



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM COTAS EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

O Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que por intermédio de seu pregoeiro eletrônico oficial, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "MENOR PREÇO POR LOTE", por meio do site: **Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br))** para **O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, conforme especificações e condições definidas no Anexo I deste instrumento convocatório, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22167/2023**, devidamente aprovado pela autoridade competente e submetido ao crivo da Procuradoria Geral. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretária Municipal de Administração - SEMAD, designados pelo Decreto Municipal nº 516/2023, regido pelo Decreto Municipal nº 838/2013, pelo Decreto nº 10.024/2019, pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

1.3 - O Edital estará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Guarapari (<https://www.guarapari.es.gov.br>) e no endereço eletrônico **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

**INÍCIO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 22/11/2023**

**RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 29/11/2023**

**RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ATÉ: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 29/11/2023**

**LIMITE PARA RECIMENTO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 04/12/2023**

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA PROPOSTA: ÀS 09:30 HORAS DO DIA 04/12/2023**

**2 - DO OBJETO**

2.1 - É objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, conforme lote devidamente relacionado no anexo I do presente edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

2.1.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

a) **Cota Exclusiva** - lotes no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

b) **Cota Reservada** - lotes que ultrapassem R\$80.000,00 - reservados até 25% do montante da aquisição às empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

c) **Cota Principal** - lotes que ultrapassem R\$80.000,00, reservados até 75% do montante da aquisição a todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

2.2-Para os lotes da Cota Principal, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá atender aos requisitos do Art. 3º da Lei mencionada;

2.3- A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 - O recebimento do objeto da presente licitação se fará a partir da publicação do contrato e na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### 4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

**ÓRGÃO: 35**

**UG: 202**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.20**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.09**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.26**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.28**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.36**

### 5 - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os preços serão estabelecidos em conformidade com a proposta do licitante vencedor, observadas as exigências deste edital, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

5.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

5.3 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, **ATÉ O TRIGÉSIMO DIA APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA CORRESPONDENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO** e cumprida as demais exigências desse instrumento, vedada a antecipação.

5.4 - O pagamento far-se-á na forma e prazo previstos no contrato e termo de referência.

5.5 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.6 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores;

5.7 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

## 6 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 O prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL estará adstrito aos créditos orçamentários anuais, a contar da publicação do contrato.

## 7 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

## 8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta e envio da documentação de habilitação, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

## 9 - REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 10 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.2 Estarão **IMPEDIDOS DE PARTICIPAR** de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- b) Estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;
- c) Estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do Espírito Santo;
- d) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação; e
- e) Não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### 11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

#### 12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se, previamente, junto ao sistema, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para obtenção de senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se da chave de identificação (*login*) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação (*login*) ou da senha de acesso por interesse próprio.
- h) Submeter-se às exigências do Decreto Municipal nº 838/2013, da Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

### 13 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

13.1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

13.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

13.2.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).

13.3 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de *login* e de senha, **PESSOAL E INTRANSFERÍVEL**, para acesso ao sistema eletrônico.

13.4 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.4.1 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Guarapari responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.5 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

13.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

13.7 O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Guarapari com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

### 14 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

#### 14.1 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

14.1.1 Qualquer pessoa poderá enviar pedido de esclarecimento ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

14.1.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos.

14.1.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

14.1.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

#### **14.2 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

14.2.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

14.2.2 – A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “PDF”, SOMENTE SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES ASSINADAS PELO (S) IMPUGNANTE (S).

**14.2.3** – A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

14.2.4 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, que não possuirá efeito suspensivo.

14.2.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.2.6 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **SENDO DE RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES, SEU ACOMPANHAMENTO.**

14.2.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

14.2.8 - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

14.2.9 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**

## 15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO**, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15.2 - A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

15.3 - Na proposta da plataforma do **Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)**, deve constar:

a) **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**

b) **MARCA**

c) **PREÇO.**

15.4 - O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

15.4.1 - Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional; marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;

15.4.2 - Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia,

15.4.3 - Número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

15.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

15.6 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

15.7 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.8 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.9 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

15.10 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

15.11 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.12 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada **NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS A PARTIR**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO**, em conformidade com o modelo contido no ANEXO III.

a) Digitá-la, em 01 via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

b) Assinar a proposta na parte final e **rubricá-la em todas as suas folhas**.

15.13 - O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações online**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

a.1) A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

15.14 - As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

15.15 - Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **ITEM 20** deste Edital.

**15.16– DAS AMOSTRAS:**

a) O proponente primeiro classificado em cada lote, deverá, sem ônus para essa municipalidade, apresentar, obrigatoriamente, uma amostra montada de cada produto ao ser adquirido. Entretanto, a entrega das amostras deverá ser feita no máximo até 10 dias após o arremate dos produtos, para conferência das especificações;

b) Deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), situado na Rua Josias Ceruti, 650 – Praia do Morro – Guarapari – ES, CEP: 29.260-600.

c) As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão, nome do produto e nome do licitante.

d) Informar na embalagem as especificações de cada item, conforme descrito no anexo de solicitação.

e) Os produtos apresentados, poderão ser abertos, manuseados (para conferência das especificações solicitadas), sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

f) A avaliação para aprovação deverá ser realizada pela comissão de 03 (Três) servidores delegados pela Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos cargos: **Farmacêutica:** Gabriela Meriguete Araújo, **Coordenadora de Assistência Farmacêutica:** Patrícia Oliveira Marques e **Supervisão de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos:** Rodrigo da Silva Ferreira.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- g) Será rejeitada a amostra que apresentar divergências em relação as especificações técnicas solicitadas;
- h) A análise legal das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.
- i) A desclassificação estará sujeita a amostra ser rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido, sendo sujeito e de total responsabilidade e autonomia do município a realização da convocação da(s) empresa(s) remanescentes, obedecendo a ordem de classificação;
- j) As amostras rejeitadas deverão ser retiradas das dependências da Secretária Municipal de Saúde no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, não é de responsabilidade do município a responsabilidade com as mesmas (bem como a reutilização e seu remanejamento para dentro da própria Secretária Municipal de Saúde);
- k) Uma vez aprovadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão, para que sejam comparadas com as entregues.

#### **16- DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

16.1 – Esta licitação será julgada sob o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.5 – A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o julgamento.

16.6 - As propostas contendo a descrição do objeto/ MARCA, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

16.7 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

16.8 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento da proposta.

16.9 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

16.8 – Esta licitação se dará pelo modo de DISPUTA ABERTO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações e **COM INTERVALO MÍNIMO PERCENTUAL ENTRE OS LANCES DE 1% (HUM PORCENTO)**, conforme os seguintes critérios:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- c) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, **ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**
- d) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- e) Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- f) Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- g) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- h) Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- i) Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública for encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- j) Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, SERÁ OBRIGATORIAMENTE encaminhada CONTRAPROPOSTA pelo sistema eletrônico, ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- k) A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- l) O licitante vencedor DEVERÁ enviar proposta readequada diante do último lance ofertado após a negociação de que trata a alínea “j”, **NO PERÍODO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR).**
- m) No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- n) Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício **somente 24 (VINTE E QUATRO) HORAS após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame,** publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

16.9 – O licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme expresso no inciso III do art. 19 do Decreto nº 10.024/19.

16.10 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.11 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

16.12 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

16.12.1 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

16.12.2 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

16.13 - Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

16.14 - **NÃO HAVENDO ENVIO DE LANCES APÓS O INÍCIO DA FASE COMPETITIVA**, remanescendo somente as propostas iniciais, **os critérios de desempate serão aplicados da seguinte forma:**

a) Observância dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese; e

b) Persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso porque não há ordem de classificação das propostas, haja vista que estas podem ser retiradas ou substituídas até o momento de abertura da sessão pública.

16.15 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

16.16 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

16.17 - Encerrada a etapa de negociação da proposta, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**16.18 - Na hipótese de uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP sagrar-se vencedora da cota principal e da cota de 25% reservada para o mesmo objeto, será registrado para ambas as cotas apenas o PREÇO MENOR, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo objeto.**

## 17. DA HABILITAÇÃO

17.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos previamente cadastrados no Sistema do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

17.1.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

17.2 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

17.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

17.3.1 Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

17.3.2 Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

17.4 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada **exclusivamente via sistema**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

17.5 No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de **registro de preços**, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

17.6 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

17.7 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## 18- DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 – No mínimo, com **24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 30 (trinta) minutos.

18.2.1 – Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a **DESCRIÇÃO SUCINTA E CLARA DO FATO QUE MOTIVOU A LICITANTE A RECORRER.**

18.2.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante (item 18.2) **importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.**

18.2.3 – Diante da manifestação da intenção de recurso, o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.3.3 – Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao Setor de Licitações – COPEL, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Guarapari, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 17:00h.

18.4 – Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, FICANDO AS DEMAIS LICITANTES, DESDE LOGO, INTIMADAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES EM IGUAL PRAZO, QUE COMEÇARÁ A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE.**

18.4.1 - As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

18.5 – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

18.6 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.7 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.8 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato “PDF”. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

18.9 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.10 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

#### **19- DA ADJUDICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE COMPRA**

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para **assinatura do termo contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação emitida pela SEMAD.**

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, **e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.**

19.4 – No ato de recebimento do contrato para a assinatura, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do pacto.

19.5 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato no prazo estipulado, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Guarapari, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, observado o disposto no § 2º do item 20.2.**

19.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC e no SICAF, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAD, mediante motivação do órgão ou entidade licitante.

## **20– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 – No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes

### **PENALIDADES:**

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

20.2- Será aplicada a multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a **CONTRATADA** sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

20.3 – Será aplicada a multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;

e) Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

20.4 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

a) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos a **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

20.5- Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

20.6- Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

20.7 – As **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** SOMENTE serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

Município.

20.8 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

20.9 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

20.10 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

## **21. DISPOSIÇÕES FINAIS E CONTRATUAIS**

21.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.2 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

21.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

21.4 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.5 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.7 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

21.8 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Municipal não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

21.9 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

21.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

21.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.12 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.13 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

21.14 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

21.15 - Se nenhuma proponente tiver seus Documentos de Habilitação aceitos, ou se todas as proponentes forem desclassificadas, a COPEL fixará às proponentes o **PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO, REFERENTE À CADA ETAPA, ESCOIMANDO DOS VÍCIOS OU IRREGULARIDADES APONTADAS, NA FORMA DO ARTIGO 48, §3º DA LEI Nº 8.666/93.**

21.16 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.17 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

21.18 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

21.19 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

21.20 - Nas licitações para **ata de registro de preço**, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

Guarapari/ES, 14 de novembro de 2023

**Ariane de Souza de Freitas**  
PREGOEIRA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1) OBJETO:** Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos Farmacêuticos.

**2) JUSTIFICATIVA:** Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que *“a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”*;

Considerando que dentro dessa obrigação de promoção, proteção e recuperação da saúde se insere a assistência farmacêutica, que corresponde a um conjunto de atividades relacionadas ao acesso de medicamentos destinados a promover a saúde dos indivíduos;

Considerando os procedimentos de média e alta complexidade, realizados na esfera municipal, bem como o grande fluxo de atendimento realizado na unidade de pronto atendimento 24 horas, nos casos de urgência e emergência;

E por fim, devemos ponderar os prejuízos à saúde da população, bem como o caso de risco de morte em caso de falta de materiais, e preconizar o princípio da eficiência da Administração Pública.

**3) DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os produtos solicitados deverão ser entregues na **TOTALIDADE DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari-ES, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: (27) 3362-4678, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

**4) DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

**5) DA FISCALIZAÇÃO:** Fica a Supervisão de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos responsável pelo acompanhamento e fiscalização, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.

**6) CABE A CONTRATADA:**

a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e marcas indicados na AF;

b) fornecer os itens com validade de no mínimo 15 (quinze) meses, a partir do recebimento da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente, **quando da licitação**.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- c) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- d) manter, durante o período de vigência da Ata de Registro, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;
- f) substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;
- g) substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
- h) incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos medicamentos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;
- i) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;
- j) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
- k) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;
- l) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.
- m) A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o **nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade**, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.
- n) A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da **ANVISA** e também cumprir as determinações do Ministério da Saúde quanto ao registro do produto.

**7) CABE A CONTRATANTE:**

- a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

c) requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;

d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;

e) prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;

f) formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra/fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

**8) DA FORMA DE PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela responsável designada pela Secretaria para recebimento e distribuição dos medicamentos, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea “a”, da lei nº 8.666/93.

**9) DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO:** É competência do órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

**10) DAS AMOSTRAS:**

a) O proponente primeiro classificado em cada lote, deverá, sem ônus para essa municipalidade, apresentar, obrigatoriamente, uma amostra montada de cada produto ao ser adquirido. Entretanto, a entrega das amostras deverá ser feita no máximo até 10 dias após o arremate dos produtos, para conferência das especificações;

b) Deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), situado na Rua Josias Ceruti, 650 – Praia do Morro – Guarapari – ES, CEP: 29.260-600.

c) As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão, nome do produto e nome do licitante.

d) Informar na embalagem as especificações de cada item, conforme descrito no anexo de solicitação.

e) Os produtos apresentados, poderão ser abertos, manuseados (para conferência das especificações solicitadas), sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- f) A avaliação para aprovação deverá ser realizada pela comissão de 03 (Três) servidores delegados pela Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos cargos: **Farmacêutica:** Gabriela Meriguete Araújo, **Coordenadora de Assistência Farmacêutica:** Patrícia Oliveira Marques e **Supervisão de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos:** Rodrigo da Silva Ferreira.
- g) Será rejeitada a amostra que apresentar divergências em relação as especificações técnicas solicitadas;
- h) A análise legal das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.
- i) A desclassificação estará sujeita a amostra ser rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido, sendo sujeito e de total responsabilidade e autonomia do município a realização da convocação da(s) empresa(s) remanescentes, obedecendo a ordem de classificação;
- j) As amostras rejeitadas deverão ser retiradas das dependências da Secretária Municipal de Saúde no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, não é de responsabilidade do município a responsabilidade com as mesmas (bem como a reutilização e seu remanejamento para dentro da própria Secretária Municipal de Saúde);
- k) Uma vez aprovadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão, para que sejam comparadas com as entregues.

**RODRIGO DA SILVA FERREIRA**  
Supervisão de Controle de Insumos  
Farmacêuticos e Medicamentos

**GABRIELA MERIGUETE ARAÚJO**  
Farmacêutico

**ANEXO DESCRIÇÃO**

**LOTE 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Abaixador de língua</b> (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. Medindo aproximadamente 13.5 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,4 mm de espessura.	800	1000	Pacotes c/ 100 unidades

**LOTE 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
2	<b>Coletor universal estéril graduado 80 ml.</b> Confeccionado em polipropileno, opaco (translúcido), tampa vermelha, com rosca, boca larga. Embalado individualmente.	9.000	10.000	Unid.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

3	<b>Coletor universal estéril graduado 50 ml.</b> Confeccionado em polipropileno translúcido tampa vermelha, com rosca, com pá. Boca larga. Embalado individualmente..	9.000	10.000	Unid.
---	---	-------	--------	-------

**LOTE 3**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Coletor para perfurocortantes – 20 Litros.</b> Apresentar super trava especial, dupla alça para transporte, bocal para descarte, contra-trava de segurança e layout conforme as normas NBR 13853. O coletor deve ser fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Ser de fácil montagem, possuir bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar a tampa. Acompanha saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte.	4.900	6.500	Unid.

**LOTE 4**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Coletor para perfurocortantes – 13 Litros.</b> Apresentar super trava especial, dupla alça para transporte, bocal para descarte, contra-trava de segurança e layout conforme as normas NBR 13853. O coletor deve ser fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Ser de fácil montagem, possuir bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar a tampa. Acompanha saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte.	1.200	2.000	Unid.

**LOTE 5**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Suporte para coletor de perfurocortante 20 Litros.</b> Suporte de fixar em parede para coletor de material perfurocortante, capacidade de 20 litros. Deve acompanhar parafusos e buchas de fixação.	200	300	Unid.

**LOTE 6**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Eletrodo adesivo descartável para eletrocardiograma adulto.</b> Com adesivo de aderência eficiente para aplicação de longa duração. Capa plástica que mantém a umidade do gel. Fabricado em espuma de alta densidade. Gel sólido de Cloreto de Potássio protegido contra ressecamento por um anel plástico.	145.500	200.000	Unid.
2	<b>Gel para eletrocardiograma (ECG).</b> Capacidade de 300 gramas, inodoro e hipoalergênico. Sua composição é livre de álcool e sais, não provocando o ressecamento do cabeçote dos aparelhos e aumentando assim a vida útil dos mesmos	210	300	Unid.
3	<b>Papel milimetrado com sensor para Eletrocardiograma (ECG), tipo cardiopágina, no formato 216 x 280mm.</b> Embalagem com 100 folhas. Compatível com eletrocardiógrafo DIXTAL.	2.100	3.000	Pacote com 100 folhas

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

4	<b>Bobina de papel termossensível para eletrocardiograma, no formato bobina 80mm x 20m.</b> Bobina compatível com eletrocardiógrafo COMPASSUS 3000.	1.850	2.000	Unid.
5	<b>Caneta para eletrocardiograma.</b> Caneta na cor azul ou preta, para aparelho de eletrocardiógrafo 3 canais EP 3, DIXTAL, utilizada em conjunto com o adaptador para registrar o eletrocardiograma no papel milimetrado. Conter no corpo da caneta a descrição <b>V5 HI-TECPOINT, 0,5MM, PURE LIQUID INK.</b>	100	200	Unid.

**LOTE 7**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Espaçador inalatório infantil.</b> Espaçador para uso infantil (0 a 2 anos), portátil, com corpo em alumínio (maior deposição pulmonar), resistente, lavável, com possibilidade de desacoplar todas as peças do espaçador (exceto válvula de exalação) para higienização completa. Uso individual. Boca de material compatível ao que se destina com encaixe universal, encaixe perfeito ao corpo do aparelho, com válvula unidirecional inalatória de silicone. Máscara em silicone, com válvula de exalação, tamanho pequeno/infantil, macia, transparente, atóxica, formato anatômico. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação: nome do fabricante, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Para uso com bombinhas. Validade indeterminada.	690	800	Unid.
2	<b>Espaçador inalatório adulto/infantil.</b> Espaçador para uso adulto/infantil (acima de 2 anos), portátil, com corpo em alumínio (maior deposição pulmonar), resistente, lavável, com possibilidade de desacoplar todas as peças do espaçador (exceto válvula de exalação) para higienização completa. Uso individual. Boca de material compatível ao que se destina com encaixe universal, encaixe perfeito ao corpo do aparelho, com válvula unidirecional inalatória de silicone. Máscara em silicone, com válvula de exalação, tamanho pequeno/infantil, macia, transparente, atóxica, formato anatômico. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação: nome do fabricante, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Para uso com bombinhas. Validade indeterminada.	850	1.000	Unid.

**LOTE 8**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Frasco para nutrição enteral.</b> Frasco para dieta enteral, transparente, capacidade <b>300ml</b> , graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº de lote, registro no Ministério da Saúde, identificação do fabricante e farmacêutico responsável.	30.000	25.000	Unid.
2	<b>Frasco para nutrição enteral.</b> Frasco para dieta enteral, transparente, capacidade <b>500ml</b> , graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº de lote, registro no Ministério da Saúde, identificação do fabricante e farmacêutico responsável.	30.000	26.200	Unid.

**LOTE 9**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	Lençol descartável com elástico, confeccionado em TNT (tecido não tecido) PP30, cor branco, 100% polipropileno, atóxico, material descartável, medidas: 0,90 x 2,20m. Gramatura: 30g/cm <sup>2</sup> .	45.000	60.000	Unid.
2	O Lençol Descartável de Papel em Rolo constituído 100% de fibras naturais e desenvolvido especificamente para forração de macas ou mesas de terapias. Por ser em rolo a manipulação é mais rápida e prática. Medidas: 0,70X 50m.	6.500	10.000	Rolos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 10**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 08</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Capacidade de inflamento do balão em mm 3,0 e comprimento em mm 300.	500	800	Unid.
2	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 10</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Capacidade de inflamento do balão em mm 3,0 e comprimento em mm 300.	500	800	Unid.
3	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 12</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Capacidade de inflamento do balão em mm 10/30 e comprimento em mm 420.	1.250	2.000	Unid.
4	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 14</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Capacidade de inflamento do balão em mm 15/30 e comprimento em mm 420.	1.200	2.000	Unid.
5	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 16</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Capacidade de inflamento do balão em mm 15/30 e comprimento em mm 420.	4.100	5.000	Unid.
6	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 18</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um	4.200	5.000	Unid.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Capacidade de inflamento do balão em mm 15/30 e comprimento em mm 420.			
7	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 20</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Capacidade de inflamento do balão em mm 15/30 e comprimento em mm 420.	3.250	4.000	Unid.
8	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 22</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Capacidade de inflamento do balão em mm 15/30 e comprimento em mm 420. Validade na embalagem/produto de 05 (cinco) anos.	890	1.000	Unid.
9	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 24</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Capacidade de inflamento do balão em mm 15/30 e comprimento em mm 420.	850	1.000	Unid.

**LOTE 11**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - n°: 06.</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa, comprimento aproximado de 1,20 metros.	150	300	Unid.
2	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - n°: 08.</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa, comprimento aproximado de 1,20 metros.	150	300	Unid.
3	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - n°: 10</b>	220	500	Unid.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa, comprimento aproximado de 1,20 metros.			
4	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - n°: 12</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa, comprimento aproximado de 1,20 metros.	390	500	Unid.
5	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - n°: 14</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa, comprimento aproximado de 1,20 metros.	410	500	Unid.
6	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - n°: 16</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa, comprimento aproximado de 1,20 metros.	600	800	Unid.
7	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - n°: 18</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa, comprimento aproximado de 1,20 metros.	600	800	Unid.
8	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - n°: 20</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa, comprimento aproximado de 1,20 metros.	600	800	Unid.

**LOTE 12**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Sonda uretral - n°: 06</b> , (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC</b> (cloreto de polivinila) <b>Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiro no comprimento de <b>40 Cm.</b>	8.900	12.000	Unid.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.			
2	<b>Sonda uretral - nº: 08</b> , (sonda de alivio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	9.500	12.000	Unid.
3	<b>Sonda uretral - nº: 10</b> , (sonda de alivio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	30.000	40.000	Unid.
4	<b>Sonda uretral - nº: 12</b> , (sonda de alivio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	150.000	200.000	Unid.
5	<b>Sonda uretral - nº: 14</b> , (sonda de alivio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	4.200	7.000	Unid.
6	<b>Sonda uretral - nº: 16</b> , (sonda de alivio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	4.100	5.000	Unid.
7	<b>Sonda uretral - nº: 18</b> , (sonda de alivio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm.</b>	2.900	4.000	Unid.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.			
--	---	--	--	--

**LOTE 13**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>SONDA NASOENTERAL/NASOENTÉRICA Nº 14.</b> Para alimentação uso prolongado. Confeccionada em poliuretano e/ou silicone. Com comprimento maior que 100 cm, com marcação numérica a cada 10cm, extremidade distal arredondada, flexível, sem peso, radiopaco, estéril, tampa proximal com alça fixadora resistente e fio guia flexível.	300	500	Unid.
2	<b>SONDA NASOENTERAL/NASOENTÉRICA Nº 16.</b> Para alimentação uso prolongado. Confeccionada em poliuretano e/ou silicone. Com comprimento maior que 100 cm, com marcação numérica a cada 10cm, extremidade distal arredondada, flexível, sem peso, radiopaco, estéril, tampa proximal com alça fixadora resistente e fio guia flexível.	300	500	Unid.

**LOTE 14**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Termômetro Clínico Digital Flexível.</b> Com ponta flexível emborrachada, prático e fácil de medir a temperatura. - Ponta flexível emborrachada; 100% resistente à água; visor digital de fácil visualização; menor tempo de medição comparado aos termômetros de mercúrio; verificado e aprovado pelo INMETRO; bateria de longa duração (substituível).- Dimensões aprox. da embalagem; aproximadamente 1,5x14x20,5Cm, com garantia mínima de 01 ano.- <b>Acompanhar 1 (uma) bateria para substituição.</b>	410	500	Unid.

**LOTE 15**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Água destilada</b> quimicamente pura (isenta de íons) de baixa condutividade frascos de 1.000mL. Para uso hospitalar em embalagem transparente, não reciclada.	144	200	Unid.
2	<b>Água oxigenada (Peróxido de Hidrogênio (H<sub>2</sub>O<sub>2</sub>)).</b> 10 volumes, isenta de impurezas. <b>Frasco de 100 mL.</b> Lote, fabricação e validade devem constar no rótulo da embalagem.	4.050	5.000	Unid.
3	<b>Álcool etílico a 99,5° GL (99,3°INPM) absoluto.</b> Conforme monografia vigente da Farmacopéia Brasileira e/ou outro formulário oficial, acondicionado em frasco de plástico resistente de cor branca, opaca ou transparente, contendo 1000 mL embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	144	240	Unid.
4	<b>Álcool Etílico 70 % - 1000 ML</b> - álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado como <b>antisséptico tópico</b> , que atenda a RDC Nº 199/2006 e registrado como medicamento. Apresentação: embalagem de 1000 mL.	11.300	15.000	Unid.

**LOTE 16**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
------	-----------	-----------	-----------	------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

1	<b>Digluconato de clorexidina - 2%</b> , solução degermante e anti-septica da pele (solução com tensoativos). <b>Apresentação:</b> frasco de <b>100 mL</b>	4.000	5.000	Unid.
2	<b>Digluconato de clorexidina - 2%</b> , solução alcoólica. <b>Apresentação:</b> frasco com <b>100 mL</b> .	4.000	5.000	Unid.
3	<b>Digluconato de clorexidina - 2%</b> , solução aquosa. <b>Apresentação:</b> frasco com <b>100 mL</b> .	4.000	5.000	Unid.
4	<b>Povidine Degermante 10% "PVPI" - 100 ML.</b> Produto à base de polivinilpirrolidona (iodo complexado), cujo iodo é liberado progressivamente. É ativo contra as formas bacterianas não esporuladas, vírus e fungos. Promove a limpeza e desinfecção de mãos, braços e campos cirúrgicos.	980	1.500	Unid.
5	<b>Povidine Tópico 10% "PVPI" - 100 ML.</b> Anti-séptico para curativos em geral. Uso adulto e pediátrico. Polivinilpirrolidona-iodo. Anti-sepsia de pele e mucosas, curativo.	980	1.500	Unid.
6	<b>Detergente Enzimático.</b> Diluição 1 mL/L, mínimo de 04 enzimas, frasco com 1 litro. Utilização: limpeza manual e automatizada. Estar em conformidade com a RDC nº 55/2012.	600	780	Unid.

**LOTE 17**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
4	Éter Sulfúrico Solução frasco com 500 ML.	120	200	Unid.
8	<b>Vaselina Líquida - 500 ML.</b> vaselina líquida comercial p/uso hospitalar, acidez 1ml, densidade 0,84 a 0,89, com ponto de 42c a 44c, porcentagem de 300c, insolúvel em água, em blocos, para uso em histologia, resíduo de calcinaosulfato máximo 5%, estado físico líquido, com viscosidade 20c min. 110mpas, com viscosidade 40c min. 34,5 cst, acondicionado em litro fosco, rotulo com identificação, procedência, data de fabricação, e validade.	120	200	Unid.

**LOTE 18**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Pilha alcalina média C<sup>2</sup></b> Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho C - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR14. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: • Texto em português; • Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; • Origem do Produto; • Tipo de pilha (C); • Composição do Produto; • Validade do Produto; • Símbolo orientando destinação após o uso.	800	1.000	Unid.
2	<b>Pilha alcalina palito AAA</b> Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: • Texto em português; • Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; • Origem do Produto; • Tipo de pilha (AAA); • Composição do Produto; • Validade do Produto; • Símbolo orientando destinação após o uso.	900	1.200	Unid.
3	<b>Pilha alcalina pequena AA</b> Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: • Texto em português; • Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; • Origem do Produto; • Tipo de pilha (AA); • Composição do Produto; • Validade do Produto; • Símbolo	720	1.000	Unid.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

orientando destinação após o uso.			
-----------------------------------	--	--	--

**LOTE 19**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	Bolsa de colostomia adulto drenável para estoma intestinal com barreira protetora de resina sintética micropóreo recortável 19mm a 64mm, opaca.	2.300	3.000	Unid.

**LOTE 20**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Almotolia "Âmbar" Bico Reto 250 mL.</b> Bisnaga, Confeccionada inteiramente em polietileno flexível, cor âmbar, resistente, graduado em alto relevo, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. Bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, tampa, confeccionada em plástico rígido. Conforme determina a NR-32.	800	1.000	Unid.
2	<b>Almotolia "Transparente" Bico Reto 250 mL.</b> Bisnaga, Confeccionada inteiramente em polietileno flexível, cor natural, resistente, graduado em alto relevo, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. Bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, tampa, confeccionada em plástico rígido. Conforme determina a NR-32.	800	1.000	Unid.

**LOTE 21**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Seringa descartável para aplicação de insulina.</b> Sem dispositivo de segurança. Com agulha fixa para aplicação de insulina. Capacidade de 1mL/100UI. Graduada nitidamente de 2 em 2 unidades insulínicas (UI). Com agulha de 8mm x 0,33mm. Acabamento perfeito que permite movimento livre e suave do êmbolo em todo o percurso com ajuste preciso. Sem volume residual. Atoxica, apirogênica. Acondicionado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. A embalagem deverá conter identificação do material, dados do fabricante/importador, número do lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC 185/2001 da ANVISA e suas alterações posteriores. Estar de acordo com a legislação atual vigente. Unidade de fornecimento: Unidade.	150.000	200.000	Unid.
2	<b>Seringa descartável de 03 ML, sem agulha,</b> siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizando, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA.	98.000	120.000	Unid.
3	<b>Seringa descartável de 05 ML, sem agulha,</b> siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizando, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA.	150.000	200.000	Unid.
4	<b>Seringa descartável de 10 ML, sem agulha,</b> siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizando, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA.	150.000	200.000	Unid.
5	<b>Seringa descartável de 20 ML, sem agulha,</b> siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizando, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA.	150.000	200.000	Unid.

**LOTE 22**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
------	-----------	-----------	-----------	------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

1	<b>Dispositivo para incontinência urinária masculina nº 04</b> , tipo preservativo, confeccionado em látex, atóxico, aprotéico. Embalado e registrado.	800	1.000	Unid.
2	<b>Dispositivo para incontinência urinária masculina nº 05</b> , tipo preservativo, confeccionado em látex, atóxico, aprotéico. Embalado e registrado.	400	500	Unid.
3	<b>Dispositivo para incontinência urinária masculina nº 06</b> , tipo preservativo, confeccionado em látex, atóxico, aprotéico. Embalado e registrado.	400	500	Unid.

**LOTE 23**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Algodão hidrófilo - 500 Gr</b> - Puro algodão que assegura a maciez e alto poder de absorção. Apresentação: embalagem de 500 Gr.	3.250	4.000	Unid.
2	Algodão hidrófilo, em bolas, cor branca, confeccionado em fibras 100% algodão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção de líquidos e/ou secreções, ausência de grumos quaisquer substâncias ou impurezas nocivas à sua finalidade, ser inodoro. <b>Pacote de 50g.</b>	1.500	2.000	Pacote com 50g

**LOTE 24**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Esfigmomanômetro Aneróide ADULTO.</b> Manômetro aneróide, com graduação de 0 a 300 mm Hg, em armação metálica, garantindo alta resistência. Escala impressa em cor, contrastante com o fundo claro do mostrador. Fácil visualização tanto da escala como do ponteiro. Selo de aferição no INMETRO. No mostrador deverá conter as seguintes indicações: Unidade de pressão, nome do fabricante ou sua marca, número de série, marca de aprovação do modelo. Os traços de graduação devem ser nítidos, bem delineados e com distanciamento e espessura uniformes. Fecho em velcro resistente na braçadeira. Braçadeira confeccionada em algodão resistente proporcionando modelagem fácil e confortável. Medida aproximada de 13 cm de largura por 42 cm de comprimento, deve apresentar marcações indicativas de seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço. Manguito confeccionado em borracha sintética especial. Peça única, sem colagens, furos ou outro fator que impeça a devida insuflação em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade. Medida aproximada 11,5 cm x 21 cm. Válvula confeccionada em aço inoxidável, de mecanismo simples, com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar. Deve também permitir a exaustão rápida do ar. Com rosca firme, resistente e uniforme para confeccionada em borracha sintética especial, formato anatômico, peça única, sem furos outro fator que impeça a devida insuflação, em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade.	100	200	Unid.
2	<b>Esfigmomanômetro Aneróide INFANTIL.</b> Manômetro aneróide, com graduação de 0 a 300 mm Hg, em armação metálica, garantindo alta resistência. Escala impressa em cor, contrastante com o fundo claro do mostrador. Fácil visualização tanto da escala como do ponteiro. Selo de aferição no INMETRO. No mostrador deverá conter as seguintes indicações: Unidade de pressão, nome do fabricante ou sua marca, número de série, marca de aprovação do modelo. Os traços de graduação devem ser nítidos, bem delineados e com distanciamento e espessura uniformes. Fecho em velcro resistente na braçadeira. Braçadeira confeccionada em algodão resistente proporcionando modelagem fácil e confortável. Medida aproximada de 8,5 cm de largura por 30 cm de comprimento. , deve apresentar marcações indicativas de seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço. Manguito confeccionado em borracha sintética especial. Peça única, sem colagens, furos ou outro fator que impeça a devida insuflação em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade. Medida aproximada 19 cm x 15 cm. Válvula confeccionada em aço inoxidável, de mecanismo simples, com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar. Deve também permitir a exaustão rápida do ar. Com rosca firme, resistente e uniforme para confeccionada em borracha sintética especial, formato anatômico, peça única, sem furos outro fator que impeça a devida insuflação, em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade.	30	50	Unid.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

3	<p><b>Esfigmomanômetro Aneróide OBESO.</b> Manômetro aneróide, com graduação de 0 a 300 mm Hg, em armação metálica, garantindo alta resistência. Escala impressa em cor, contrastante com o fundo claro do mostrador. Fácil visualização tanto da escala como do ponteiro. Selo de aferição no INMETRO. No mostrador deverá conter as seguintes indicações: Unidade de pressão, nome do fabricante ou sua marca, número de série, marca de aprovação do modelo. Os traços de graduação devem ser nítidos, bem delineados e com distanciamento e espessura uniformes. Presilha para fixação em metal resistente na braçadeira. Braçadeira confeccionada em algodão resistente proporcionando modelagem fácil e confortável. Medida aproximada de 17 cm x 62 cm. Preferencialmente na cor cinza, deve apresentar marcações indicativas de seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço. Manguito confeccionado em borracha sintética especial. Peça única, sem colagens, furos ou outro fator que impeça a devida insuflação em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade. Medida aproximada 31 cm x 35 cm de comprimento. Válvula confeccionada em aço inoxidável, de mecanismo simples, com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar. Deve também permitir a exaustão rápida do ar. Com rosca firme, resistente e uniforme. Peça confeccionada em borracha sintética especial, formato anatômico, peça única, sem furos ou outro fator que impeça a devida insuflação, em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade.</p>	30	50	Unid.
4	<p><b>Esfigmomanômetro Digital de pulso Adulto</b> <b>Aparelho de Pressão Digital de Pulso.</b> Totalmente automático, Medição no pulso, maior praticidade, Memória para 100 resultados com hora e data, 2 Anos de Garantia, Verificado e aprovado pelo <b>INMETRO</b>, Desligamento automático, Capacidade de armazenagem de memória de 2 usuários diferentes (50 para cada usuário), Conexão com o computador (cabo vendido separadamente). Visor de fácil compreensão, aparecem aos finais de cada medição os valores das pressões sistólica e diastólica e da frequência cardíaca. Pode armazenar 50 medições em duas zonas de usuários (com uma memória total de 100 medições). <b>Especificações Técnicas:</b> Peso: 120 g (sem baterias), Dimensões do aparelho: aproximadamente 82 C x 69 L x 66 A mm, Circunferência de pulso: 13,5 22 cm, Dimensões da braçadeira: 35,3 ± 1 cm (C) x 8 ± 1 cm (L)(tamanho padrão que acompanha o monitor), Método de medição: oscilométrico, Sensor de pressão: semi-condução, Faixa de medição: Pressão: 40-250 mmHg / Pulsação: 40-199 batimentos por minuto, Erro máximo: pressão +- 3 mmHg/ Pulsação +- 5% do valor medido, Inflagem: automática, Desinflagem: automática, Memória: armazena as últimas 50 medições em duas zonas de usuários, Desligamento automático: após 1 minuto sem uso, Condições de Operação: Temperatura: 10-40 °C / Umidade: 40-85 %, Condições de Armazenamento: Temperatura: -10-60 °C / Umidade: 10-95 %, Alimentação: 3V - 2 pilhas do tipo AAA (alcalinas). <b>Itens Inclusos:</b> Medidor de Pressão Digital G-Tech Home RW 450 completo com braçadeira (pulso) adulto, Estojo rígido para guardar o aparelho, 2 Pilhas AAA alcalinas, Manual de Instruções e garantia, Lista de Assistência Técnica.</p>	80	100	Unid.
5	<p><b>Estetoscópio duplo ADULTO.</b> Cabeçote confeccionado em material em aço cromado super-resistente. Membrana em plástico rígido, alta sensibilidade na captação dos mínimos ruídos da auscultação. Tubo acústico na configuração Y, Hastes flexíveis. Olivas com formato anatômico feitas de borracha macia e anti-alérgica. Ângulo confeccionado em alumínio, fone biauricular de cobre cromado, par de olivas e auscultador duplo. 2 anos de garantia. Acompanha manual do usuário. Com registro na ANVISA. Acompanha: 01 membrana do diafragma sobressalente, 02 olivas sobressalentes e 01 placa para identificação de estetoscópio.</p>	120	200	Unid.

**LOTE 25**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<p><b>TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA INTERNO E EXTERNO ext. MAX 70°C/ int. MIN. - 10° C</b> - Medição de: temperatura e umidade interna e externa - Indicação de máxima e mínima em °C/°F - Indicação de temperatura e umidade no aparelho</p>	50	100	Unid



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Indicação de temperatura e umidade no sensor.</li><li>- Com alarme sonoro.</li></ul> <p><b>DADOS TÉCNICOS.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- faixa de temperatura interna: -10°C / +60°C / -14 + 122°F;</li><li>- faixa de temperatura externa: -50°C / +70°C / - 56 + 158°F;</li><li>- faixa de umidade interna / externa: 10 a 99% UR;</li><li>- resolução temperatura: 0,1°C / 0,1°F;</li><li>- resolução umidade: 1%C / 1°F;</li><li>- precisão temperatura: ±1°C / ±1°F;</li><li>- precisão umidade: ±5% UR;</li><li>- dimensões: aproximadamente L=106mm, A=100mm, E = 20mm.</li><li>- alimentação: 01 pilha AAA;</li><li>- Material: plástico ABS.</li><li>- tamanho do cabo: aproximadamente 2 metros;</li><li>- Peso: aproximadamente 90G.</li></ul> <p><b>Principais Aplicações: Geladeira, estufa; freezer; balcão frigorífico; ambiente; aquário; agropecuária (avicultura, suinocultura, criatórios em geral); refrigeração em geral; caixa térmica, transporte de vacinas, etc.</b></p>			
2	Termômetro digital infravermelho, febre de testa (adulto e infantil) com mira laser, portátil, com display de cristal líquido(lcd) iluminado; faixa de temperatura, alimentação a pilha. Acompanhar 02 pares de pilhas alcalinas.	70	100	Unid.

**LOTE 26**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Otoscópio com espéculo adulto.</b> Cabo em Metal com 4 Espéculos. Lâmpada Halógena. Cabo em metal para 02 pilhas médias tipo C <sup>2</sup> - 1,5 Volts. Regulador de intensidade de luz. 04 Espéculos auriculares e 01 Espéculo nasal. 02 Lâmpada HALÓGENA de 2,5 Volts (ref 112H), sendo 01 reserva; 02 Pilhas alcalinas, médias tipo C <sup>2</sup> 1,5 Volts. Acompanha estojo para transporte.	20	30	Unid.

**LOTE 27**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>AVENTAL PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL;</b> material: Tecido não tecido sms, gramatura mínima de 30g/m <sup>2</sup> , não estéril, tamanho aproximado de 1,20 x 1,35, Manga longa e punho com elástico, sistema de ajuste no pescoço e na cintura. Hidrorrepelencia a líquidos. Rotulagem: deverá conter as informações determinadas pela resolução RDC 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores; validade da esterilização: 2 anos. O produto deverá apresentar laudo de eficiência de filtração bacteriana (BFE), e laudos que comprovem o atendimento a ABNT NBR 16.693 e suas alterações. Registro na ANVISA. CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Unidade de fornecimento: unidade. APRESENTAR AMOSTRA.	89.100	100.000	Unid.

**LOTE 28**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	<b>Luva cirúrgica estéril descartável,</b> tamanho <b>Nº 6,5</b> , confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.	8.000	10.000	Par



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

2	<b>Luva cirúrgica estéril descartável</b> , tamanho <b>Nº 7,0</b> , confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.	8.000	10.000	Par
3	<b>Luva cirúrgica estéril descartável</b> , tamanho <b>Nº 7,5</b> , confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.	11.000	15.000	Par
4	<b>Luva cirúrgica estéril descartável</b> , tamanho <b>Nº 8,0</b> , confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.	7.500	10.000	Par
5	<b>Luva cirúrgica estéril descartável</b> , tamanho <b>Nº 8,5</b> , confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.	7.500	10.000	Par
6	<b>Luva de procedimento, descartável, tamanho G (GRANDE)</b> não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, <b>espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm</b> aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, <b>isenta de FUIROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC 5/2008</b> . Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na <b>ANVISA</b> . <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> .	3.900	5.000	Caixa c/100 unid.
7	<b>Luva de procedimento, descartável, tamanho M (MÉDIO)</b> não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, <b>espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm</b> aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, <b>isenta de FUIROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> . Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a <b>90ug/g</b> de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na <b>ANVISA</b> . <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> .	8.500	10.000	Caixa c/100 unid.
8	<b>Luva de procedimento, descartável, tamanho P (PEQUENO)</b> não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, <b>espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm</b> aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, <b>isenta de FUIROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> . Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a <b>90ug/g</b> de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na <b>ANVISA</b> . <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> .	8.500	10.000	Caixa c/100 unid.
9	<b>Luva de procedimento, descartável, tamanho EP/XP/PP (EXTRA PEQUENO)</b> não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, <b>espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm</b> aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, <b>isenta de FUIROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> . Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a <b>90ug/g</b> de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na <b>ANVISA</b> . <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> .	3.900	5.000	Caixa c/100 unid.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

10	Luva vinil descartável tamanho "G" antialérgica, sem talco, alta sensibilidade, ambidestra, <b>isenta de FUIROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> . Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na <b>ANVISA</b> . <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	1.000	2.000	Caixa c/100 unid.
11	Luva vinil descartável tamanho "M" antialérgica, sem talco, alta sensibilidade, ambidestra, <b>isenta de FUIROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> . Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na <b>ANVISA</b> . <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	1.000	2.000	Caixa c/100 unid.
12	Luva vinil descartável tamanho "P" antialérgica, sem talco alta sensibilidade, ambidestra, <b>isenta de FUIROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> . Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na <b>ANVISA</b> . <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	1.000	2.000	Caixa c/100 unid.

**REQUISITOS DE ROTULAGEM PARA EMBALAGENS DE LUVAS**  
**EMBALAGEM PARA LUVAS ABNT NBR 13391, ABNT NBR 13392 e RDC nº 05/2008**

EMBALAGEM PARA LUVAS NÃO ESTÉRIL E A SEREM ESTERILIZADAS.	EMBALAGEM PARA LUVAS ESTERILIZADAS	EMBALAGEM PARA TRANSPORTE
a) tamanho; b) nome e tipo do produto; c) identificação das luvas direita e esquerda *; d) origem do produto, informando o nome e endereço do fabricante e do importador, quando for o caso; e) quantidade; f) lote de fabricação; g) prazo de validade; h) mês e ano de fabricação; i) características do produto (liso, texturizado, com ou sem pó, anatômico, outros); j) marca; l) selo de identificação da conformidade; m) os dizeres: <b>“ESTE PRODUTO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. SEU USO PODE CAUSAR REAÇÕES ALÉRGICAS EM PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX”</b> ; <b>“PRODUTO DE USO ÚNICO”</b> *; <b>“DESTRUIR APÓS O USO”</b> *; <b>“PROTEJA ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ”</b> ; e <b>“PROIBIDO REPROCESSAR”</b> ; <b>“NÃO ESTÉRIL”</b> . n) nº de registro na Anvisa/MS; o) nº de telefone para atendimento ao consumidor;	<b>ENVELOPE INTERNO:</b> a) tamanho; b) identificação das luvas direita e esquerda; <b>ENVELOPE EXTERNO:</b> a) tamanho; b) nome e tipo do produto; c) origem do produto, informando o nome e endereço do fabricante e do importador, quando for o caso; d) quantidade; e) lote de fabricação; f) prazo de validade; g) mês e ano de fabricação; h) mês e ano da esterilização; i) tipo de esterilização; j) características do produto (liso, texturizado, com ou sem pó, anatômico, outros); l) marca; m) selo de identificação da conformidade; n) os dizeres: <b>“ESTE PRODUTO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. SEU USO PODE CAUSAR REAÇÕES ALÉRGICAS EM PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX”</b> ; <b>“PRODUTO DE USO ÚNICO”</b> ; <b>“DESTRUIR APÓS O USO”</b> ; <b>“PROTEJA ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ”</b> ; e	a) tamanho; b) nome e tipo do produto; c) origem do produto, informando o nome e endereço do fabricante e do importador, quando for o caso; d) quantidade; e) lote de fabricação; f) prazo de validade; g) mês e ano de fabricação; h) mês e ano da esterilização, quando for o caso; i) tipo de esterilização, quando for o caso; j) características do produto (liso, texturizado, com ou sem pó, anatômico, outros); l) marca; m) selo de identificação da conformidade; n) os dizeres: <b>“ESTE PRODUTO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. SEU USO PODE CAUSAR REAÇÕES ALÉRGICAS EM PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX”</b> ; e <b>“PROTEJA ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ”</b> ; o) nº de registro na Anvisa/MS; p) nº de telefone para atendimento ao consumidor;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

p) responsável técnico e inscrição no Conselho Regional de Classe; q) demais requisitos legais.	<p><b>“PROIBIDO REPROCESSAR”;</b> <b>“ESTÉRIL”</b></p> <p><b>o) nº de registro na Anvisa/MS;</b> p) nº de telefone para atendimento ao consumidor; q) responsável técnico e inscrição no Conselho Regional de Classe; r) demais requisitos legais.</p>	q) demais requisitos legais.
--	--	------------------------------

**\*Opcional a utilização dessas informações na embalagem de luvas para procedimentos não-cirúrgicos.**

**Os textos nas embalagens devem estar escritos em português e os caracteres impressos de todas as informações devem ter uma altura mínima de 01 mm.**

**LOTE 29**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	Máscara descartável para cirurgia, <b>confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, laterais de comprimento adequado em elástico para fixação, gramatura total de 30 a 80gr/m2. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, lote, validade, tipo de esterilização e procedência. Registro no ms.</b>	410.000	500.000	Unid.
2	Máscara Proteção N95, <b>proteção contra o bacilo da tuberculose, possuir tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça, fácil manuseio e colocação, confortável, aprovada pelo ministério do trabalho (CA). Com registro na ANVISA/MS. Com elástico na cabeça.</b>	45.000	60.000	Unid.
3	Óculos de proteção incolor cristal, <b>antirrisco e proteção UVA/ UVB, em policarbonato com tratamento antirriscos, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA E UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Armação de cor branca com haste tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário. Acompanha cordão de segurança.</b>	150	300	Unid.
4	Touca Sanfonada Descartável <b>com elástico. Gramatura 20g/m².branca (100 % Polipropileno/tecido não tecido (TNT)). Produção utilizando soldagem eletrônica por ultrassom que permitem uma maior respirabilidade do couro cabeludo devido à matéria prima não tecido polipropileno utilizado e maior conforto e durabilidade durante sua utilização. Molda-se confortavelmente à cabeça e cabelo. Com elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização. Cor: Branca. Tamanho único.</b>	80.000	100.000	Unid.

**LOTE 30**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
1	Maleta para primeiros socorros - estojos em matéria-prima 100% virgem. Estojo com 3 bandejas articuladas, 15 divisões e tampa na bandeja superior. Com alça para cadeado. Composição: Polipropileno. Produto não perecível, 3 bandejas; Divisórias. Dimensões: 37x19x19cm. Garantia contra defeitos de fabricação. Com o logotipo CRUZ DA VIDA sobre a face frontal.	10	15	Unid.

**LOTE 31**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MÍN.	QNT. MÁX.	UND.
------	-----------	-----------	-----------	------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

1	Tubo para coleta de sangue a vácuo, com tampa não rosqueada na cor roxa ou lilas e com dispositivo de segurança, em vidro ou plástico transparente, incolor, estéril, contendo edta tripotássico, líquido ( <b>edta k3</b> ). Tamanho padronizado de 13 x 75mm, com volume de aspiração mínima de 4,0ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme legislação sanitária vigente, lei nº 6.360 de 23/09/76. O produto a ser entregue devesse apresentar validade de, no mínimo, 1 ano. <b>Apresentar amostra.</b>	3.900	5.000	Unidad es.
2	Tubo para coleta de sangue a vácuo, com tampa não rosqueada na cor vermelha e com dispositivo de segurança, em vidro ou plástico transparente, incolor, estéril, contendo ativador de coágulo. Tamanho padronizado de 13 x 75mm, com volume de aspiração mínima de 4,0ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme legislação sanitária vigente, lei nº 6.360 de 23/09/76. O produto a ser entregue devesse apresentar validade de, no mínimo, 1 anos. <b>Apresentar amostra.</b>	3.900	5.000	Unidad es.

**RODRIGO DA SILVA FERREIRA**  
Supervisão de Controle de Insumos  
Farmacêuticos e Medicamentos

**GABRIELA MERIGUETE ARAÚJO**  
Farmacêutico



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

**LOTE 01 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Abaixador de língua</b> (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. Medindo aproximadamente 13.5 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,4 mm de espessura. Pacotes c/100 unidades. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	1000	Pacotes		R\$9,42	R\$9.420,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$9.420,00</b>	<b>(nove mil quatrocentos e vinte reais).</b>

**LOTE 2 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	<b>Coletor universal estéril graduado 80 ml.</b> Confeccionado em polipropileno, opaco (translúcido), tampa vermelha, com rosca, boca larga. Embalado individualmente. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	10.000	Unid.		R\$1,73	R\$17.300,00
3	<b>Coletor universal estéril graduado 50 ml.</b> Confeccionado em polipropileno translúcido tampa vermelha, com rosca, com pá. Boca larga. Embalado individualmente. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	10.000	Unid.		R\$1,63	R\$16.300,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 33.600,00</b>	<b>(trinta e seis mil e seiscentos reais).</b>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 3 AMPLA CONCORRENCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Coletor para perfurocortantes – 20 Litros.</b> Apresentar super trava especial, dupla alça para transporte, bocal para descarte, contra-trava de segurança e layout conforme as normas NBR 13853. O coletor deve ser fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	4.875	Unid.		R\$12,33	R\$ 60.108,75
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 60.108,75 (sessenta mil, cento e oito reais e setenta e cinco centavos).</b>	

**Lote 03A COTA EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Coletor para perfurocortantes – 20 Litros.</b> Apresentar super trava especial, dupla alça para transporte, bocal para descarte, contra-trava de segurança e layout conforme as normas NBR 13853. O coletor deve ser fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	1625	Unid.		R\$12,33	R\$ 20.036,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 20.036,25 (vinte mil, trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).</b>	

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 4 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Coletor para perfurocortantes – 13 Litros.</b> Apresentar super trava especial, dupla alça para transporte, bocal para descarte, contra-trava de segurança e layout conforme as normas NBR 13853. O coletor deve ser fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Ser de fácil montagem, possuir bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar a tampa. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>	2.000	Unid.		R\$10.60	R\$21.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).</b>	

**LOTE 5 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Suporte para coletor de perfurocortante 20 Litros.</b> Suporte de fixar em parede para coletor de material perfurocortante, capacidade de 20 litros. Deve acompanhar parafusos e buchas de fixação. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	300	Unid.		R\$49,09	R\$14.727,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$14.727,00 (quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais).</b>	





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 6 AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Eletrodo adesivo descartável para eletrocardiograma adulto.</b> Com adesivo de aderência eficiente para aplicação de longa duração. Capa plástica que mantém a umidade do gel. Fabricado em espuma de alta densidade. Gel sólido de Cloreto de Potássio protegido contra ressecamento por um anel plástico. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	150000	Unid.		R\$0,54	R\$ 81.000,00
2	<b>Gel para eletrocardiograma (ECG).</b> Capacidade de 300 gramas, inodoro e hipoalergênico. Sua composição é livre de álcool e sais, não provocando o ressecamento do cabeçote dos aparelhos e aumentando assim a vida útil dos mesmos <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	225	Unid.		R\$5,40	R\$ 1.215,00
3	<b>Papel milimetrado com sensor para Eletrocardiograma (ECG), tipo cardiopágina, no formato 216 x 280mm.</b> Embalagem com 100 folhas. Compatível com eletrocardiógrafo DIXTAL. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	2250	Pacote		R\$21,07	R\$ 47.407,50
4	<b>Bobina de papel termossensível para eletrocardiograma, no formato bobina 80mm x 20m.</b> Bobina compatível com eletrocardiógrafo COMPASSUS 3000. Pacote com 100 folhas <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	1500	Unid.		R\$102,83	R\$ 154.245,00
5	<b>Caneta para eletrocardiograma.</b> Caneta na cor azul ou preta, para aparelho de eletrocardiógrafo 3 canais EP 3, DIXTAL, utilizada em conjunto com o adaptador para registrar o eletrocardiograma no papel milimetrado. Conter no corpo da caneta a descrição <b>V5 HI-TECPOINT, 0,5MM, PURE LIQUID INK.</b> <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	150	Unid.		R\$42,40	R\$ 6.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 290.227,50 (duzentos e noventa mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)	

**LOTE 6A COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Eletrodo adesivo descartável para eletrocardiograma adulto.</b> Com adesivo de aderência eficiente para aplicação de longa duração. Capa plástica que mantém a umidade do gel. Fabricado em espuma de alta densidade. Gel sólido de Cloreto de Potássio protegido contra ressecamento por um anel	50000	Unid.		R\$0,54	R\$ 27.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	plástico. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>					
2	<b>Gel para eletrocardiograma (ECG).</b> Capacidade de 300 gramas, inodoro e hipoalergênico. Sua composição é livre de álcool e sais, não provocando o ressecamento do cabeçote dos aparelhos e aumentando assim a vida útil dos mesmos. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	75	Unid.		R\$5,40	R\$ 405,00
3	<b>Papel milimetrado com sensor para Eletrocardiograma (ECG), tipo cardiopágina, no formato 216 x 280mm.</b> Embalagem com 100 folhas. Compatível com eletrocardiógrafo DIXTAL. Pacote com 100 folhas. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	750	Pacote		R\$21,07	R\$ 15.802,50
4	<b>Bobina de papel termossensível para eletrocardiograma, no formato bobina 80mm x 20m.</b> Bobina compatível com eletrocardiógrafo COMPASSUS 3000. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	500	Unid.		R\$102,83	R\$ 51.415,00
5	<b>Caneta para eletrocardiograma.</b> Caneta na cor azul ou preta, para aparelho de eletrocardiógrafo 3 canais EP 3, DIXTAL, utilizada em conjunto com o adaptador para registrar o eletrocardiograma no papel milimetrado. Conter no corpo da caneta a descrição <b>V5 HI-TECPOINT, 0,5MM, PURE LIQUID INK.</b> <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	50	Unid.		R\$42,40	R\$ 2.120,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 96.742,50 (noventa e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).</b>	

**LOTE 7 EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Espaçador inalatório infantil.</b> Espaçador para uso infantil (0 a 2 anos), portátil, com corpo em alumínio (maior deposição pulmonar), resistente, lavável, com possibilidade de desacoplar todas as peças do espaçador (exceto válvula de exalação) para higienização completa. Uso individual. Boca de material compatível ao que se destina com encaixe universal, encaixe perfeito ao corpo do aparelho, com válvula unidirecional inalatória de silicone. Máscara em silicone, com valvula de exalação, tamanho pequeno/infantil, macia, transparente, atóxica, formato anatômico. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	800	Unid.		R\$38,87	R\$31.096,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

2	<b>Espaçador inalatório adulto/infantil.</b> Espaçador para uso adulto/infantil (acima de 2 anos), portátil, com corpo em alumínio (maior deposição pulmonar), resistente, lavável, com possibilidade de desacoplar todas as peças do espaçador (exceto válvula de exalação) para higienização completa. Uso individual. Boca de material compatível ao que se destina com encaixe universal, encaixe perfeito ao corpo do aparelho, com válvula unidirecional inalatória de silicone. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	1.000	Unid.		R\$46,97	R\$46.970,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 78.066,00 (setenta e oito mil e sessenta e seis reais).</b>	

**LOTE 8 AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Frasco para nutrição enteral.</b> Frasco para dieta enteral, transparente, capacidade <b>300ml</b> , graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº de lote, registro no Ministério da Saúde, identificação do fabricante e farmacêutico responsável. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	18750	Unid.		R\$1,71	R\$ 32.062,50
2	<b>Frasco para nutrição enteral.</b> Frasco para dieta enteral, transparente, capacidade <b>500ml</b> , graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº de lote, registro no Ministério da Saúde, identificação do fabricante e farmacêutico responsável. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	19650	Unid.		R\$2,08	R\$ 40.872,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 72.934,50 (setenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).</b>	

**LOTE 08 a COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------	------	------------------	-------------------	-------------

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

1	<b>Frasco para nutrição enteral.</b> Frasco para dieta enteral, transparente, capacidade <b>300ml</b> , graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº de lote, registro no Ministério da Saúde, identificação do fabricante e farmacêutico responsável. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	6250	Unid.		R\$1,71	R\$ 10.687,50
2	<b>Frasco para nutrição enteral.</b> Frasco para dieta enteral, transparente, capacidade <b>500ml</b> , graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº de lote, registro no Ministério da Saúde, identificação do fabricante e farmacêutico responsável. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	6550	Unid.		R\$2,08	R\$ 13.624,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 24.311,50 (vinte quatro mil, trezentos e onze reais e cinquanta centavos).</b>	

**LOTE 9 AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Lençol descartável com elástico, confeccionado em TNT (tecido não tecido) PP30, cor branco, 100% polipropileno, atóxico, material descartável, medidas: 0,90 x 2,20m. Gramatura: 30g/cm <sup>2</sup> . <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	45000	Unid.		R\$3,29	R\$ 148.050,00
2	O Lençol Descartável de Papel em Rolo constituído 100% de fibras naturais e desenvolvido especificamente para forração de macas ou mesas de terapias. Por ser em rolo a manipulação é mais rápida e prática. Medidas: 0,70X 50m. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	7500	Rolos		R\$20,01	R\$ 150.075,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 298.125,00 (duzentos e noventa e oito mil, cento e vinte e cinco reais).</b>	

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 09A COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Lençol descartável com elástico, confeccionado em TNT (tecido não tecido) PP30, cor branco, 100% polipropileno, atóxico, material descartável, medidas: 0,90 x 2,20m. Gramatura: 30g/cm <sup>2</sup> . <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	15000	Unid.		R\$3,29	R\$ 49.350,00
2	O Lençol Descartável de Papel em Rolo constituído 100% de fibras naturais e desenvolvido especificamente para forração de macas ou mesas de terapias. Por ser em rolo a manipulação é mais rápida e prática. Medidas: 0,70X 50m. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	2500	Rolos		R\$20,01	R\$ 50.025,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 99.375,00 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).</b>	

**LOTE 10 AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - nº: 08</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	600	Unid.		R\$3,88	R\$ 2.328,00
2	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - nº: 10</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	600	Unid.		R\$4,78	R\$ 2.868,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

3	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - nº: 12</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>	1500	Unid.	R\$4,75	R\$ 7.125,00
4	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - nº: 14</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>	1500	Unid.	R\$4,35	R\$ 6.525,00
5	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - nº: 16</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>	3750	Unid.	R\$4,84	R\$ 18.150,00
6	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - nº: 18</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>	3750	Unid.	R\$4,79	R\$ 17.962,50
7	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - nº: 20</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>	3000	Unid.	R\$4,85	R\$ 14.550,00
8	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - nº: 22</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon	750	Unid.	R\$5,40	R\$ 4.050,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>					
9	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 24</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b> .	750	Unid.		R\$4,93	R\$ 3.697,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 77.256,00 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais).	

**LOTE 10A COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 08</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b> .	200	Unid.		R\$3,88	R\$ 776,00
2	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 10</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b> .	200	Unid.		R\$4,78	R\$ 956,00
3	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 12</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite	500	Unid.		R\$4,75	R\$ 2.375,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>					
4	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 14</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	500	Unid.		R\$4,35	R\$ 2.175,00
5	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 16</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	1250	Unid.		R\$4,84	R\$ 6.050,00
6	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 18</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	1250	Unid.		R\$4,79	R\$ 5.987,50
7	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 20</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	1000	Unid.		R\$4,85	R\$ 4.850,00
8	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 22</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este	250	Unid.		R\$5,40	R\$ 1.350,00





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).					
9	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 24</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).	250	Unid.		R\$4,93	R\$ 1.232,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 25.752,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais).</b>

**LOTE 11 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - n°: 06.</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)	300	Unid.		R\$1,03	R\$ 309,00
2	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - n°: 08.</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)	300	Unid.		R\$1,04	R\$ 312,00
3	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - n°: 10</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios)	500	Unid.		R\$1,07	R\$ 535,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>					
4	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - nº: 12</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>	500	Unid.		R\$1,16	R\$ 580,00
5	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - nº: 14</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>	500	Unid		R\$1,25	R\$ 625,00
6	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - nº: 16</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>	800	Unid.		R\$1,43	R\$ 1.144,00
7	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - nº: 18</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>	800	Unid.		R\$1,69	R\$ 1.352,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

8	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - nº: 20</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>	800	Unid.		R\$1,80	R\$ 1.440,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 6.297,00 (seis mil, duzentos e noventa e sete reais).</b>	

**LOTE 12 AMPLA CONCORRENCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Sonda uretral - nº: 06</b> , (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiro no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>	9000	Unid.		R\$0,81	R\$ 7.290,00
2	<b>Sonda uretral - nº: 08</b> , (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiro no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>	9000	Unid.		R\$0,85	R\$ 7.650,00
3	<b>Sonda uretral - nº: 10</b> , (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiro no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta	30000	Unid.		R\$0,84	R\$ 25.200,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>					
4	<b>Sonda uretral - nº: 12</b> , (sonda de alivio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>	150000	Unid.	R\$0,95	R\$ 142.500,00	
5	<b>Sonda uretral - nº: 14</b> , (sonda de alivio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	5250	Unid.	R\$0,99	R\$ 5.197,50	
6	<b>Sonda uretral - nº: 16</b> , (sonda de alivio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	3750	Unid.	R\$1,14	R\$ 4.275,00	
7	<b>Sonda uretral - nº: 18</b> , (sonda de alivio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e	3000	Unid.	R\$1,15	R\$ 3.450,00	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

embalado em blister de papel grau cirúrgico. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 195.562,50 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**LOTE 12A COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Sonda uretral - nº: 06</b> , (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm</b> . Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).	3000	Unid.		R\$0,81	R\$ 2.430,00
2	<b>Sonda uretral - nº: 08</b> , (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm</b> . Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).	3000	Unid.		R\$0,85	R\$ 2.550,00
3	<b>Sonda uretral - nº: 10</b> , (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm</b> . Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).	10000	Unid.		R\$0,84	R\$ 8.400,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

4	<b>Sonda uretral - nº: 12</b> , (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	50000	Unid.		R\$0,95	R\$ 47.500,00
5	<b>Sonda uretral - nº: 14</b> , (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	1750	Unid.		R\$0,99	R\$ 1.732,50
6	<b>Sonda uretral - nº: 16</b> , (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	1250	Unid.		R\$1,14	R\$ 1.425,00
7	<b>Sonda uretral - nº: 18</b> , (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>	1000	Unid.		R\$1,15	R\$ 1.150,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 65.187,50 (sessenta e</b>	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

**LOTE 13 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>SONDA NASOENTERAL/NASOENTÉRICA Nº 14.</b> Para alimentação uso prolongado. Confeccionada em poliuretano e/ou silicone. Com comprimento maior que 100 cm, com marcação numérica a cada 10cm, extremidade distal arredondada, flexível, sem peso, radiopaco, estéril, tampa proximal com alça fixadora resistente e fio guia flexível. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	500	Unid.		R\$13,35	R\$6.675,00
2	<b>SONDA NASOENTERAL/NASOENTÉRICA Nº 16.</b> Para alimentação uso prolongado. Confeccionada em poliuretano e/ou silicone. Com comprimento maior que 100 cm, com marcação numérica a cada 10cm, extremidade distal arredondada, flexível, sem peso, radiopaco, estéril, tampa proximal com alça fixadora resistente e fio guia flexível. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	500	Unid.		R\$18,68	R\$9.340,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 16.015,00 (dezesseis mil e quinze reais).</b>	

**LOTE 14 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Termômetro Clínico Digital Flexível.</b> Com ponta flexível emborrachada, prático e fácil de medir a temperatura. - Ponta flexível emborrachada; 100% resistente à água; visor digital de fácil visualização; menor tempo de medição comparado aos termômetros de mercúrio; verificado e aprovado pelo INMETRO; bateria de longa duração (substituível).- Dimensões aprox. da embalagem; aproximadamente 1,5x14x20,5Cm, com garantia mínima de 01 ano.- <b>Acompanhar 1 (uma) bateria para substituição. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>	500	Unid.		R\$19,23	R\$9.615,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$9.615,00 (nove mil, seiscentos e quinze reais).</b>	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 15 AMPLA CONCORRENCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Água destilada quimicamente pura (isenta de íons) de baixa condutividade frascos de 1.000mL. Para uso hospitalar em embalagem transparente, não reciclada. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)	150	Unid.		R\$29,67	R\$ 4.450,50
2	Água oxigenada (Peróxido de Hidrogênio (H <sub>2</sub> O <sub>2</sub> )). 10 volumes, isenta de impurezas. Frasco de 100 mL. Lote, fabricação e validade devem constar no rótulo da embalagem. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)	3750	Unid.		R\$2,68	R\$ 10.050,00
3	Álcool etílico a 99,5° GL (99,3°INPM) absoluto. Conforme monografia vigente da Farmacopéia Brasileira e/ou outro formulário oficial, acondicionado em frasco de plástico resistente de cor branca, opaca ou transparente, contendo 1000 mL embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)	180	Unid.		R\$12,74	R\$ 2.293,20
4	Álcool Etílico 70 % - 1000 ML - álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado como antisséptico tópico, que atenda a RDC Nº 199/2006 e registrado como medicamento. Apresentação: embalagem de 1000 mL. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)	11250	Unid.		R\$9,24	R\$ 103.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 120.743,70 (cento e vinte mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).	

**LOTE 15A COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Água destilada quimicamente pura (isenta de íons) de baixa condutividade frascos de 1.000mL. Para uso hospitalar em embalagem transparente, não reciclada. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)	50	Unid.		R\$29,67	R\$ 1.483,50





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

2	Água oxigenada (Peróxido de Hidrogênio (H <sub>2</sub> O <sub>2</sub> )). 10 volumes, isenta de impurezas. Frasco de 100 mL. Lote, fabricação e validade devem constar no rótulo da embalagem. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).	1250	Unid.		R\$2,68	R\$ 3.350,00
3	Álcool etílico a 99,5° GL (99,3°INPM) absoluto. Conforme monografia vigente da Farmacopéia Brasileira e/ou outro formulário oficial, acondicionado em frasco de plástico resistente de cor branca, opaca ou transparente, contendo 1000 mL embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).	60	Unid.		R\$12,74	R\$ 764,40
4	Álcool Etilico 70 % - 1000 ML - álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado como antisséptico tópico, que atenda a RDC Nº 199/2006 e registrado como medicamento. Apresentação: embalagem de 1000 mL. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).	3750	Unid.		R\$9,24	R\$ 34.650,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 40.247,90 (quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)</b>	

**LOTE 16 AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Digluconato de clorexidina - 2%, solução degermante e anti-septica da pele (solução com tensoativos). Apresentação: frasco de 100 mL. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).	3750	Unid.		R\$3,80	R\$ 14.250,00
2	Digluconato de clorexidina - 2%, solução alcóolica. Apresentação: frasco com 100 mL. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).	3750	Unid.		R\$4,95	R\$ 18.562,50
3	Digluconato de clorexidina - 2%, solução aquosa. Apresentação: frasco com 100 mL. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).	3750	Unid.		R\$4,87	R\$ 18.262,50
4	Povidine Degermante 10% "PVPI" - 100 ML. Produto à base de polivinilpirrolidona (iodo complexado), cujo iodo é liberado progressivamente. É ativo contra as formas bacterianas não esporuladas, vírus e fungos. Promove a limpeza e desinfecção de mãos, braços e campos cirúrgicos. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	1125	Unid.		R\$9,27	R\$ 10.428,75

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA).</b>					
5	<b>Povidine Tópico 10% "PVPI" - 100 ML.</b> Anti-séptico para curativos em geral. Uso adulto e pediátrico. Polivinilpirrolidona-iodo. Anti-sepsia de pele e mucosas, curativo. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	1125	Unid.		R\$9,30	R\$ 10.462,50
6	<b>Detergente Enzimático.</b> Diluição 1 mL/L, mínimo de 04 enzimas, frasco com 1 litro. Utilização: limpeza manual e automatizada. Estar em conformidade com a RDC nº 55/2012. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	585	Unid.		R\$44,93	R\$ 26.284,05
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 98.250,30 (noventa e oito mil duzentos e cinquenta mil e trinta reais).</b>	

**LOTE 16A COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Digluconato de clorexidina - 2%,</b> solução degermante e anti-septica da pele (solução com tensoativos). <b>Apresentação: frasco de 100 mL. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	1250	Unid.		R\$3,80	R\$ 4.750,00
2	<b>Digluconato de clorexidina - 2%,</b> solução alcóolica. <b>Apresentação: frasco com 100 mL. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	1250	Unid.		R\$4,95	R\$ 6.187,50
3	<b>Digluconato de clorexidina - 2%,</b> solução aquosa. <b>Apresentação: frasco com 100 mL. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	1250	Unid.		R\$4,87	R\$ 6.087,50
4	<b>Povidine Degermante 10% "PVPI" - 100 ML.</b> Produto à base de polivinilpirrolidona (iodo complexado), cujo iodo é liberado progressivamente. É ativo contra as formas bacterianas não esporuladas, vírus e fungos. Promove a limpeza e desinfecção de mãos, braços e campos cirúrgicos. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	375	Unid.		R\$9,27	R\$ 3.476,25
5	<b>Povidine Tópico 10% "PVPI" - 100 ML.</b> Anti-séptico para curativos em geral. Uso adulto e pediátrico. Polivinilpirrolidona-iodo. Anti-sepsia de pele e mucosas, curativo. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	375	Unid.		R\$9,30	R\$ 3.487,50
6	<b>Detergente Enzimático.</b> Diluição 1 mL/L, mínimo de 04 enzimas, frasco com 1 litro. Utilização: limpeza manual e automatizada. Estar em conformidade com a RDC nº 55/2012. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	195	Unid.		R\$44,93	R\$ 8.761,35

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**VALOR TOTAL DO LOTE****R\$ 32.750,10 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos).****LOTE 17 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	<b>Éter Sulfúrico</b> Solução frasco com 500 ML. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).	200	Unid.		R\$55,00	R\$11.000,00
8	<b>Vaselina Líquida - 500 ML.</b> vaselina líquida comercial p/uso hospitalar, acidez 1ml, densidade 0,84 a 0,89, com ponto de 42c a 44c, porcentagem de 300c, insolúvel em água, em blocos, para uso em histologia, resíduo de calcinao sulfato máximo 5%, estado físico líquido, com viscosidade 20c min. 110mpas, com viscosidade 40c min. 34,5 cst, acondicionado em litro fosco, rotulo com identificação, procedência, data de fabricação, e validade. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).	200	Unid.		R\$31,37	R\$6.274,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 17.274,00 (dezesete mil, duzentos e setenta e quatro reais).</b>	

**LOTE 18 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Pilha alcalina média C<sup>2</sup></b> Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho C - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR14. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).	1.000	Unid.		R\$9,16	R\$9.160,00
2	<b>Pilha alcalina palito AAA</b> Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).	1.200	Unid.		R\$6,38	R\$7.656,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

3	<b>Pilha alcalina pequena AA</b> Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	1.000	Unid.		R\$2,67	R\$2.670,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 19.486,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).</b>	

**LOTE 19 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Bolsa de colostomia adulto drenável para estoma intestinal com barreira protetora de resina sintética micropóreo recortável 19mm a 64mm, opaca. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	3.000	Unid.		R\$13.57	R\$40.710,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$40.710,00</b>	

**LOTE 20 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Almotolia "Âmbar" Bico Reto 250 mL.</b> Bisnaga, Confeccionada inteiramente em polietileno flexível, cor âmbar, resistente, graduado em alto relevo, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. Bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, tampa, confeccionada em plástico rígido. Conforme determina a NR-32. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	1.000	Unid.		R\$4,11	R\$4.110,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

2	<b>Almotolia "Transparente" Bico Reto 250 mL.</b> Bisnaga, Confeccionada inteiramente em polietileno flexível, cor natural, resistente, graduado em alto relevo, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. Bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, tampa, confeccionada em plástico rígido. Conforme determina a NR-32. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	1.000	Unid.		R\$3,78	R\$3.780,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais).</b>	

**LOTE 21 AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Seringa descartável para aplicação de insulina.</b> Sem dispositivo de segurança. Com agulha fixa para aplicação de insulina. Capacidade de 1mL/100UI. Graduada nitidamente de 2 em 2 unidades insulínicas (UI). Com agulha de 8mm x 0,33mm. Acabamento perfeito que permite movimento livre e suave do êmbolo em todo o percurso com ajuste preciso. Sem volume residual. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>	150000	Unid.		R\$1,76	R\$ 264.000,00
2	<b>Seringa descartável de 03 ML, sem agulha,</b> siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	90000	Unid.		R\$0,35	R\$ 31.500,00
3	<b>Seringa descartável de 05 ML, sem agulha,</b> siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	150000	Unid.		R\$0,45	R\$ 67.500,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

4	Seringa descartável de 10 ML, sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	150000	Unid.		R\$0,67	R\$ 100.500,00
5	Seringa descartável de 20 ML, sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	150000	Unid.		R\$1,33	R\$ 199.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais).</b>	

**LOTE 21 A COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Seringa descartável para aplicação de insulina. Sem dispositivo de segurança. Com agulha fixa para aplicação de insulina. Capacidade de 1mL/100UI. Graduada nitidamente de 2 em 2 unidades insulínicas (UI). Com agulha de 8mm x 0,33mm. Acabamento perfeito que permite movimento livre e suave do êmbolo em todo o percurso com ajuste preciso. Sem volume residual. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>	50000	Unid.		R\$1,76	R\$ 88.000,00
2	Seringa descartável de 03 ML, sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	30000	Unid.		R\$0,35	R\$ 10.500,00
3	Seringa descartável de 05 ML, sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	50000	Unid.		R\$0,45	R\$ 22.500,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

4	Seringa descartável de 10 ML, sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta tipo Luer Slip, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	50000	Unid.		R\$0,67	R\$ 33.500,00
5	Seringa descartável de 20 ML, sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta tipo Luer Slip, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	50000	Unid.		R\$1,33	R\$ 66.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais).</b>	

**LOTE 22 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Dispositivo para incontinência urinária masculina nº 04, tipo preservativo, confeccionado em látex, atóxico, apirogênico. Embalado e registrado.	1.000	Unid.		R\$1,78	R\$1.780,00
2	Dispositivo para incontinência urinária masculina nº 05, tipo preservativo, confeccionado em látex, atóxico, apirogênico. Embalado e registrado.	500	Unid.		R\$1,78	R\$890,00
3	Dispositivo para incontinência urinária masculina nº 06, tipo preservativo, confeccionado em látex, atóxico, apirogênico. Embalado e registrado.	500	Unid.		R\$1,78	R\$890,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 3.560,00 (trezentos mil quinhentos e sessenta reais).</b>	

**LOTE 23 AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Algodão hidrófilo - 500 Gr - Puro algodão que assegura a maciez e alto poder de absorção. Apresentação: embalagem de 500 Gr. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	3000	Unid.		R\$21,46	R\$ 64.380,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

2	Algodão hidrófilo, em bolas, cor branca, confeccionado em fibras 100% algodão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção de líquidos e/ou secreções, ausência de grumos quaisquer substâncias ou impurezas nocivas à sua finalidade, ser inodoro. <b>Pacote de 50g. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	1500	Pacote		R\$3,52	R\$ 5.280,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 69.660,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais).</b>	

**Lote 23A COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Algodão hidrófilo - 500 Gr - Puro algodão que assegura a maciez e alto poder de absorção. Apresentação: embalagem de 500 Gr. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	1000	Unid.		R\$21,46	R\$ 21.460,00
2	Algodão hidrófilo, em bolas, cor branca, confeccionado em fibras 100% algodão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção de líquidos e/ou secreções, ausência de grumos quaisquer substâncias ou impurezas nocivas à sua finalidade, ser inodoro. <b>Pacote de 50g. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	500	Pacote		R\$3,52	R\$ 1.760,00
<b>Valor total do lote</b>					<b>R\$ 23.220,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte reais)</b>	

**LOTE 24 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Esfigmomanômetro Aneróide ADULTO.</b> Manômetro aneróide, com graduação de 0 a 300 mm Hg, em armação metálica, garantindo alta resistência. Escala impressa em cor, contrastante com o fundo claro do mostrador. Fácil visualização tanto da escala como do ponteiro. Selo de aferição no INMETRO. No mostrador deverá conter as seguintes indicações: Unidade de pressão, nome do fabricante ou sua marca, número de série, marca de aprovação do modelo. Os traços de graduação devem ser nítidos, bem delineados e com distanciamento e espessura uniformes. Fecho em velcro resistente na braçadeira. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I</b>	200	Unid.		R\$107,71	R\$21.542,00



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA).</b>					
2	<b>Esfigmomanômetro Aneróide INFANTIL.</b> Manômetro aneróide, com graduação de 0 a 300 mm Hg, em armação metálica, garantindo alta resistência. Escala impressa em cor, contrastante com o fundo claro do mostrador. Fácil visualização tanto da escala como do ponteiro. Selo de aferição no INMETRO. No mostrador deverá conter as seguintes indicações: Unidade de pressão, nome do fabricante ou sua marca, número de série, marca de aprovação do modelo. Os traços de graduação devem ser nítidos, bem delineados e com distanciamento e espessura uniformes. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	50	Unid.		R\$104,62	R\$5.231,00
3	<b>Esfigmomanômetro Aneróide OBESO.</b> Manômetro aneróide, com graduação de 0 a 300 mm Hg, em armação metálica, garantindo alta resistência. Escala impressa em cor, contrastante com o fundo claro do mostrador. Fácil visualização tanto da escala como do ponteiro. Selo de aferição no INMETRO. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	50	Unid.		R\$105,06	R\$5.253,00
4	<b>Esfigmomanômetro Digital de pulso Adulto</b> <b>Aparelho de Pressão Digital de Pulso.</b> Totalmente automático, Medição no pulso, maior praticidade, Memória para 100 resultados com hora e data, 2 Anos de Garantia, Verificado e aprovado pelo INMETRO. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	100	Unid.		R\$108,53	R\$10.853,00
5	<b>Estetoscópio duplo ADULTO.</b> Cabeçote confeccionado em material em aço cromado super-resistente. Membrana em plástico rígido, alta sensibilidade na captação dos mínimos ruídos da auscultação. Tubo acústico na configuração Y, Hastes flexíveis. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	200	Unid.		R\$52,83	R\$10.566,00
<b>Valor total do lote</b>					<b>R\$ 53.445,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).</b>	

**LOTE 25 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL COM MEDIÇÃO</b>	100	Unid		R\$118,33	R\$11.833,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	<b>DE TEMPERATURA INTERNO E EXTERNO ext. MAX 70°C/ int. MIN. - 10° C</b> - Medição de: temperatura e umidade interna e externa - Indicação de máxima e mínima em °C/°F - Indicação de temperatura e umidade no aparelho - Indicação de temperatura e umidade no sensor. - Com alarme sonoro. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>					
2	<b>Termômetro digital infravermelho</b> , febre de testa (adulto e infantil) com mira laser, portátil, com display de cristal líquido(lcd) iluminado; faixa de temperatura, alimentação a pilha. Acompanhar 02 pares de pilhas alcalinas. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	100	Unid.		R\$75,75	R\$7.575,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 19.408,00</b> (dezenove mil, quatrocentos e oito reais).

**LOTE 26 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Otoscópio com espéculo adulto</b> . Cabo em Metal com 4 Espéculos. Lâmpada Halógena. Cabo em metal para 02 pilhas médias tipo C <sup>2</sup> - 1,5 Volts. Regulador de intensidade de luz. 04 Espéculos auriculares e 01 Espéculo nasal. 02 Lâmpada HALÓGENA de 2,5 Volts (ref 112H), sendo 01 reserva; 02 Pilhas alcalinas, médias tipo C <sup>2</sup> 1,5 Volts. Acompanha estojo para transporte. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).</b>	30	Unid.		R\$323,01	R\$9.690,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$9.690,30</b> (nove mil, seiscentos e noventa reais e trinta centavos).

**LOTE 27 AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>AVENTAL PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL</b> ; material: Tecido não tecido sms, gramatura mínima de 30g/m <sup>2</sup> , não estéril, tamanho aproximado de 1,20 x 1,35, Manga longa e punho com elástico, sistema de ajuste no pescoço e na cintura. Hidrorrepelencia a líquidos. Rotulagem: deverá conter as informações determinadas pela resolução RDC 185, de	75000	Unid.		R\$9,33	R\$ 699.750,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

22/10/2001, ANVISA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA) APRESENTAR AMOSTRA.						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 699.750,00 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).</b>

**LOTE 27A COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>AVENTAL PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL;</b> material: Tecido não tecido sms, gramatura mínima de 30g/m <sup>2</sup> , não estéril, tamanho aproximado de 1,20 x 1,35, Manga longa e punho com elástico, sistema de ajuste no pescoço e na cintura. Hidrorrepelencia a líquidos. Rotulagem: deverá conter as informações determinadas pela resolução RDC 185, de 22/10/2001, ANVISA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA) APRESENTAR AMOSTRA.	25000	Unid.		R\$9,33	R\$ 233.250,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 233.250,00 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).</b>

**LOTE 28 AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Luva cirúrgica estéril descartável,</b> tamanho Nº 6,5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).	7500	Par		R\$1,96	R\$ 14.700,00
2	<b>Luva cirúrgica estéril descartável,</b> tamanho Nº 7.0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).	7500	Par		R\$2,02	R\$ 15.150,00
3	<b>Luva cirúrgica estéril descartável,</b> tamanho Nº 7.5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato	11250	Par		R\$1,97	R\$ 22.162,50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b> .					
4	<b>Luva cirúrgica estéril descartável</b> , tamanho Nº <b>8,0</b> , confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b> .	7500	Par		R\$1,94	R\$ 14.550,00
5	<b>Luva cirúrgica estéril descartável</b> , tamanho Nº <b>8,5</b> , confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b> .	7500	Par		R\$1,99	R\$ 14.925,00
6	<b>Luva de procedimento, descartável, tamanho G (GRANDE)</b> não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mínima <b>0,08 mm</b> e comprimento mínimo <b>230 mm</b> aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, <b>isenta de FUIROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b> APRESENTAR AMOSTRA. Caixa c/100 unid.	3750	Caixa		R\$18,24	R\$ 68.400,00
7	<b>Luva de procedimento, descartável, tamanho M (MÉDIO)</b> não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima <b>0,08 mm</b> e comprimento mínimo <b>230 mm</b> aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, <b>isenta de FUIROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b> APRESENTAR AMOSTRA. Caixa c/100 unid.	7500	Caixa		R\$18,71	R\$ 140.325,00
8	<b>Luva de procedimento, descartável, tamanho P (PEQUENO)</b> não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima <b>0,08 mm</b> e comprimento mínimo <b>230 mm</b> aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, <b>isenta de FUIROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria	7500	Caixa.		R\$16,35	R\$ 122.625,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	<b>233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA). APRESENTAR AMOSTRA.</b> Caixa c/100 unid.					
9	<b>Luva de procedimento, descartável, tamanho EP/XP/PP (EXTRA PEQUENO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA). APRESENTAR AMOSTRA.</b> Caixa c/100 unid.	3750	Caixa		R\$16,26	R\$ 60.975,00
10	<b>Luva vinil descartável tamanho "G" antialérgica, sem talco, alta sensibilidade, ambidestra, isenta de FUROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA). APRESENTAR AMOSTRA.</b> Caixa c/100 unid.	1500	Caixa		R\$12,75	R\$ 19.125,00
11	<b>Luva vinil descartável tamanho "M" antialérgica, sem talco, alta sensibilidade, ambidestra, isenta de FUROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA). APRESENTAR AMOSTRA.</b> Caixa c/100 unid.	1500	Caixa		R\$15,62	R\$ 23.430,00
12	<b>Luva vinil descartável tamanho "P" antialérgica, sem talco alta sensibilidade, ambidestra, isenta de FUROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA). APRESENTAR AMOSTRA.</b> Caixa c/100 unid.	1500	Caixa		R\$14,90	R\$ 22.350,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 538.717,50 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).</b>	

**LOTE 28A COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Luva cirúrgica estéril descartável, tamanho Nº 6,5,</b>	2500	Par		R\$1,96	R\$ 4.900,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>					
2	<b>Luva cirúrgica estéril descartável</b> , tamanho Nº 7,0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>	2500	Par		R\$2,02	R\$ 5.050,00
3	<b>Luva cirúrgica estéril descartável</b> , tamanho Nº 7,5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>	3750	Par		R\$1,97	R\$ 7.387,50
4	<b>Luva cirúrgica estéril descartável</b> , tamanho Nº 8,0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>	2500	Par		R\$1,94	R\$ 4.850,00
5	<b>Luva cirúrgica estéril descartável</b> , tamanho Nº 8,5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>	2500	Par		R\$1,99	R\$ 4.975,00
6	<b>Luva de procedimento, descartável, tamanho G (GRANDE)</b> não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mínima <b>0,08 mm</b> e comprimento mínimo <b>230 mm</b> aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, <b>isenta de FUROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b> APRESENTAR AMOSTRA. Caixa c/100 unid.	1250	Caixa		R\$18,24	R\$ 22.800,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

7	<b>Luva de procedimento, descartável, tamanho M (MÉDIO)</b> não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, <b>espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm</b> aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, <b>isenta de FUIROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b> . <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> . Caixa c/100 unid.	2500	Caixa		R\$18,71	R\$ 46.775,00
8	<b>Luva de procedimento, descartável, tamanho P (PEQUENO)</b> não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, <b>espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm</b> aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, <b>isenta de FUIROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b> . <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> . Caixa c/100 unid.	2500	Caixa.		R\$16,35	R\$ 40.875,00
9	<b>Luva de procedimento, descartável, tamanho EP/XP/PP (EXTRA PEQUENO)</b> não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, <b>espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm</b> aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, <b>isenta de FUIROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> . <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b> . <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> . Caixa c/100 unid.	1250	Caixa		R\$16,26	R\$ 20.325,00
10	Luva vinil descartável tamanho "G" antialérgica, sem talco, alta sensibilidade, ambidestra, <b>isenta de FUIROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> . <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b> . <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> . Caixa c/100 unid.	500	Caixa		R\$12,75	R\$ 6.375,00
11	<b>Luva vinil descartável tamanho "M"</b> antialérgica, sem talco, alta sensibilidade, ambidestra, <b>isenta de FUIROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> . <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b> . <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> . Caixa c/100 unid.	500	Caixa		R\$15,62	R\$ 7.810,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

12	<b>Luva vinil descartável tamanho "P" antialérgica, sem talco alta sensibilidade, ambidestra, isenta de FUIROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA). APRESENTAR AMOSTRA.</b> Caixa c/100 unid.	500	Caixa		R\$14,90	R\$ 7.450,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 179.572,50 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).</b>	

**LOTE 29 AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Máscara descartável para cirurgia, confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)	375000	Unid.		R\$0,14	R\$ 52.500,00
2	Máscara Proteção N95, proteção contra o bacilo da tuberculose, possuir tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça, fácil manuseio e colocação, confortável, aprovada pelo ministério do trabalho (CA). Com registro na ANVISA/MS. Com elástico na cabeça. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).	45000	Unid.		R\$2,04	R\$ 91.800,00
3	Óculos de proteção incolor cristal, antirrisco e proteção UVA/ UVB, em policarbonato com tratamento antirriscos, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA E UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).	225	Unid.		R\$10,86	R\$ 2.443,50
4	Touca Sanfonada Descartável com elástico. Gramatura 20g/m².branca (100 % Polipropileno/tecido não tecido (TNT)). Produção utilizando soldagem eletrônica por ultrassom que permitem uma maior respirabilidade do couro cabeludo devido à matéria prima não tecido polipropileno utilizado e maior conforto e durabilidade durante sua utilização. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).	75000	Unid.		R\$0,13	R\$ 9.750,00





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	R\$ 156.493,50 (centoe e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
----------------------------	---

**LOTE 29A COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Máscara descartável para cirurgia, confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA).	125000	Unid.		R\$0,14	R\$ 17.500,00
2	Máscara Proteção N95, proteção contra o bacilo da tuberculose, possuir tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça, fácil manuseio e colocação, confortável, aprovada pelo ministério do trabalho (CA). Com registro na ANVISA/MS. Com elástico na cabeça. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)	15000	Unid.		R\$2,04	R\$ 30.600,00
3	Óculos de proteção incolor cristal, antirrisco e proteção UVA/ UVB, em policarbonato com tratamento antirriscos, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA E UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)	75	Unid.		R\$10,86	R\$ 814,50
4	Touca Sanfonada Descartável com elástico. Gramatura 20g/m <sup>2</sup> .branca (100 % Polipropileno/tecido não tecido (TNT)). Produção utilizando soldagem eletrônica por ultrassom que permitem uma maior respirabilidade do couro cabeludo devido à matéria prima não tecido polipropileno utilizado e maior conforto e durabilidade durante sua utilização. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)	25000	Unid.		R\$0,13	R\$ 3.250,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 52.164,50 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).	

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 30 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Maleta para primeiros socorros</b> - estojos em matéria-prima 100% virgem. Estojo com 3 bandejas articuladas, 15 divisões e tampa na bandeja superior. Com alça para cadeado. Composição: Polipropileno. Produto não perecível, 3 bandejas; Divisórias. Dimensões: 37x19x19cm. Garantia contra defeitos de fabricação. Com o logotipo CRUZ DA VIDA sobre a face frontal. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b>	15	Unid.		R\$132,61	R\$1.989,15
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$1.989,15 (hum mil, novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).</b>	

**LOTE 31 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Tubo para coleta de sangue a vácuo</b> , com tampa não rosqueada na cor roxa ou lilas e com dispositivo de segurança, em vidro ou plástico transparente, incolor, estéril, contendo edta tripotássico, líquido ( <b>edta k3</b> ). Tamanho padronizado de 13 x 75mm, com volume de aspiração mínima de 4,0ml. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b> . Apresentar amostra.	5.000	Unidades.		R\$0,64	R\$3.200,00
2	<b>Tubo para coleta de sangue a vácuo</b> , com tampa não rosqueada na cor vermelha e com dispositivo de segurança, em vidro ou plástico transparente, incolor, estéril, contendo ativador de coágulo. Tamanho padronizado de 13 x 75mm, com volume de aspiração mínima de 4,0ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote, conforme legislação sanitária vigente, lei nº 6.360 de 23/09/76. <b>(DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA)</b> . Apresentar amostra.	5.000	Unidades.		R\$0,78	R\$3.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).</b>	

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CARIMBO DE CNPJ



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO III**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023**

Prezados Senhores,

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

1. Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:
  - i. Anexo I e II - Descrição do Objeto, com indicação dos preços unitários de cada item e do preço global;
  - ii. Anexo IV - Exigências para Habilitação;
2. O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.
3. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.
4. Será responsável pela relação comercial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, telefone (s) \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_.
5. Nosso domicílio bancário é \_\_\_\_\_ (nome do banco, nº. do banco, nº. da agência e nº. da conta corrente).
6. Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Guarapari/ES, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura Identificável do representante da empresa

Carimbo de CNPJ



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO IV**

**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**PARA HABILITAR-SE NO CERTAME, O LICITANTE DEVERÁ ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS ABAIXO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Parágrafo único. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.2 -Se a empresa deseja autenticar os documentos na COPEL, **está autenticação IMPRETERIVELMENTE deverá ocorrer em até 24h (vinte e quatro horas) antes do término do acolhimento da proposta pelo sistema.** A tolerância em relação ao prazo não constituirá novação, mas liberalidade do Município contratante.

1.2.1 - **NÃO SERÃO ACEITOS “PROTOSCOLOS DE ENTREGA”, “RECIBO” OU “SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO” EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2.2 - **OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS, EVITANDO DUPLICIDADE E A INCLUSÃO DE DOCUMENTOS SUPÉRFLUOS OU DISPENSÁVEIS.**

1.3 A habilitação ao presente pregão será demonstrada através da apresentação dos documentos abaixo relacionados **COM AUTENTICAÇÃO PREFERENCIAL DIGITAL:**

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa licitante;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Cópia autenticada do Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos referente à eleição dos administradores da sociedade. No caso de sociedade (s) civil (s), inscrição de seu ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício. No caso de empresa individual, registro comercial. O Ato Constitutivo ou contrato social devem estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da respectiva consolidação.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**OBS: NO ATO DE ASSINATURA DO CONTRATO A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, VÁLIDA NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**1.3.1- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição **ativa** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, **devidamente atualizada**.
- b) Prova de regularidade Municipal a Estadual, ambos da sede da licitante, **válida na data da licitação**.
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social, emitida pela Receita Federal, **válida na data da licitação**;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, **válida na data da licitação**;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, **válida na data da licitação**.

§1º. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por **FILIAL DA LICITANTE**, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

§2º. Nos casos de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, não se exige comprovação da situação regular para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, **observadas as seguintes regras:**

**I – A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;**

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período** a critério da administração, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

III - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

IV - Na hipótese descrita no inciso III, a licitante terá o **prazo de 10 (dez) dias**, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para **apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal**;

V - O prazo a que se refere o inciso IV poderá, a critério da Administração Pública, **ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão**;

VI - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação;

**1.3.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

da licitação, através de no mínimo 01 (um) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. **TODOS OS ATESTADOS/DECLARAÇÃO DEVERÃO ESTAR COM E COM O CNPJ DA EMPRESA QUE ESTA FORNECENDO O ATESTADO;**

**1.3.2.2** As licitantes deverão apresentar Certificado de **Autorização de Funcionamento (AF)** emitida pela ANVISA (conforme art. 2º da Lei nº 6.360/1976), somente para empresas atacadistas, sendo dispensada a apresentação do documento para empresas varejistas, nos termos dos artigos 3º e artigo 5º, inciso III da RDC nº 16/2014.

a) Nos moldes do Art. 2º, incisos V e VI da RDC 16/2014 são considerados:

*“V - Comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico. ”*

*“VI - Distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades. ”*

b) Nos moldes do Art. 7º da RDC 16/2014:

“Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos”.

**1.3.2.3** Apresentação de Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

**1.3.2.4** Certificado de Registro emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, **ou isenção dos mesmos.**

**1.3.3 – DECLARAÇÕES ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

**Anexo V** – Modelo de Declaração de credenciamento, indicando que é a pessoa autorizada a representar a empresa, em todos os atos, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame;

**Anexo VI** - Modelo de Declaração, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02;

**Anexo VII** - Modelo de Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**Anexo VIII** - Modelo de Declaração do licitante de que não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Município de Guarapari;

**Anexo IX** - Modelo de Declaração para ME e EPP, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

**1.3.4 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas, com termo de abertura e encerramento e com registro na Junta Comercial. **No caso de empresas recentes, constituídas no presente exercício, será admitido Balanço de abertura, porém com o devido registro na Junta Comercial;**

**a.1)** Para **Sociedade Anônimas e outras Companhias** obrigada à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/76, cópias da publicação de:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas explicativas do balanço.

**a.2)** Para **outras empresas:**

- Balanço patrimonial registrado na Junta Comercial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Cópia autenticada do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.
- Notas explicativas do balanço

**b)** Caso a empresa esteja cadastrada no **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**, deverá providenciar junto ao mesmo a seguinte documentação:

- Termo de Autenticação do Livro Digital;

- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;

- Balanço Patrimonial;

- Demonstrativo de Resultado do Exercício

- Notas explicativas do balanço



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

c) No caso das **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** cadastradas e optante pelo **“SIMPLES NACIONAL”**, **PODERÃO** demonstrar sua qualificação econômico-financeira, apenas com a apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS.

c.1) Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar declaração comprobatória de rendimentos mensais emitido pelo Site do Simples Nacional englobando todos os meses da data de início das atividades até a data designada para abertura desta licitação.

I – Os documentos mencionados acima deverão referir-se **exclusivamente ao estabelecimento licitante** (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

II – **Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.**

III – A Pregoeira, durante a análise do envelope de Habilitação, quando julgar necessário, procederá à validação das certidões nos órgãos oficiais emissores.

### **1.3.5 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIVALENTES**

1.3.5.1 As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.3.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, **prorrogável por igual período, a critério da administração pública**, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.3.5.3 A não regularização da documentação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.3.5.4 **Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.**

1.3.5.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 05% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

1.3.5.6 **Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

---

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 1.3.5.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 1.3.5.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.3.5.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 1.3.5.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

1.3.5.8 O disposto no item 1.3.5.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.3.5.9 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para **apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, sob pena de preclusão.

1.3.5.10 A microempresa e a empresa de pequeno porte titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Município não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito micro empresarial.

1.3.5.11 Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Guarapari/ES, de \_\_\_\_\_ de 2023.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Credenciamento para a participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V. S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(a) \_\_\_\_\_, Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO DOCUMENTO DE IDENTIDADE QUE COMPROVE QUE O SUBSCRITOR TEM PODERES PARA A OUTORGA.**

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ

RG E CPF



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS**

Guarapari/ES, de \_\_\_\_\_ de 2023.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ

RG E CPF



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Guarapari/ES, de \_\_\_\_\_ de 2023.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ

RG E CPF



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Guarapari/ES, de \_\_\_\_\_ de 2023.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de Idoneidade para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023**

A empresa \_\_\_\_ (razão social), estabelecida à \_\_\_\_ (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(s) pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ (nome e identificação do representante legal), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a **inexistência de fatos que venha declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública de qualquer Município.**

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ

RG E CPF



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Guarapari/ES, de \_\_\_\_\_ de 2023.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de ME ou EPP ou empresa de porte equiparado para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo. E havendo qualquer restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ

RG E CPF



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO X**

**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARAPARI E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Pelo presente Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alencar de Moraes Rezende, nº 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.190/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito Municipal (qualificação), doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a EMPRESA \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu sócio(a) \_\_\_\_\_, (qualificação), doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e acordados o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22167/2023**, que se fará reger pelas cláusulas e condições que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS**

1.1 - O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

1.2 **Para assinatura do contrato a licitante vencedora do certame DEVERÁ APRESENTAR:**

- a) Prova de inscrição **ativa** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, **devidamente atualizada.**
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal e Estadual da sede da licitante e do Município de Guarapari, **devidamente atualizada.**
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social, emitida pela Receita Federal, **devidamente atualizada;**
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, **devidamente atualizada;**
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, **devidamente atualizada.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 - O presente contrato tem o valor total estimado de **R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx).**

2.2 – O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, com apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO, mediante a apresentação da CND Conjunta da Receita Federal, CND Estadual e Municipal da Sede, CND do INSS e CND do FGTS, CNDT e CND do Município de Guarapari.

2.3 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

2.4 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, **ATÉ O TRIGÉSIMO DIA APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA CORRESPONDENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO** e cumprida as demais exigências desse instrumento, vedada a antecipação.

2.5 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

2.6 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores;

2.7 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

2.8 - Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

2.9 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

2.10 - O Município de Guarapari poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.11 - Só serão efetuados os pagamentos referentes ao material e/ou serviços efetivamente entregues e/ou prestados.

2.12 - As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela própria empresa fornecedora do objeto deste Contrato, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO

3.1 O prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL estará adstrito aos créditos orçamentários anuais, a contar da **PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**.

3.1.1 – Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO

4.1 - Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 35**

**UG: 202**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.20**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.09**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.26**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ELEMENTO: 3.3.90.30.28**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.36**

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 - DA CONTRATADA

5.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, sempre em regime de entendimento com a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do mesmo.

5.1.2 – A CONTRATADA assumirá total responsabilidade na execução dos serviços, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução do Contrato.

5.1.3 – Fica desde já, o Município contratante, isento de responsabilidade indenizatória de qualquer espécie.

5.1.4 – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para **substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.**

5.1.5 – No caso de reincidência de produtos fora das especificações, considerar-se-á, independentemente de procedimentos judiciais, ou extrajudiciais, cancelado o pleno direito da contratação.

5.1.6 – Caberá a CONTRATADA GARANTIR que a prestação de serviços deverá atender às especificações exigidas de acordo com as determinações do Edital.

5.1.7- A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto licitado e arcar com qualquer prejuízo à contratante decorrente de sua utilização.

5.1.8 – A empresa fornecedora **não poderá ceder ou subcontratar**, parcial ou totalmente o fornecimento previsto neste Edital, sem prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, ressalvando-se de que, quando concedida a subcontratação, obriga-se à empresa fornecedora a obedecer integralmente aos termos do instrumento convocatório, apresentado pelo Município comprador, e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda, ao comprador o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a subcontratação, sem que caiba á subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie ao comprador.

### 5.2 - DA CONTRATANTE

5.2.1- Compete ao Contratante obrigatoriamente:

5.2.1.1- Realizar a inspeção, conferência, fiscalização qualitativa e quantitativa do objeto licitado e o ateste da fatura que ficará a cargo do Fiscal do Contrato da SECRETARIA REQUISITANTE.

5.2.1.2- Comunicar à LICITANTE VENCEDORA toda e qualquer ocorrência e/ou irregularidade relacionada com a execução do objeto da licitação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.2.1.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

5.2.1.4- Providenciar os pagamentos à LICITANTE VENCEDORA à vista de Recibos e Notas Fiscais, atestadas pelos fiscais do Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O CONTRATANTE indica **O SERVIDOR, RODRIGO DA SILVA FERREIRA, SUPERVISÃO DE CONTROLE DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS, como FISCAL DO CONTRATO**, sendo responsável pela inspeção, conferência, fiscalização qualitativa e quantitativa dos insumos a serem adquiridos, bem como por atestarem as Notas Fiscais, observado antes de cada pagamento se o fornecimento atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital e os preços aqui firmados.

6.2 - As decisões e providências que ultrapassam a competência dos Fiscais do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- e) Multa;
- f) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- g) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.2- Será aplicada a multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

7.3 – Será aplicada a **multa de 02% (dois por cento)** sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e) Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

7.4 – Será aplicada **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos a **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

7.5- Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo **CONTRATANTE** será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

7.6- Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA** sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **CONTRATANTE**, independentemente das demais sanções cabíveis.

a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

7.7 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

g) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

h) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

i) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

j) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

k) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

l) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

7.8 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

7.9 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

7.10 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 - Unilateralmente pelo Município:

- a) quando houver modificação do propósito ou das especificações para melhor adequação aos seus objetivos finais;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

8.1.2 - Por interesse do Município, devidamente comprovado.

8.1.3 - Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sempre observado o interesse do Município.
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais, supervenientes, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes.
- e) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento pela **CONTRATADA** de cláusulas contratuais, prazos ou seu cumprimento irregular;
- b) Impontualidade no cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade dos serviços, nos prazos estipulados;
- c) subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- d) desatendimento das determinações regulares da Autoridade designada pelo Município, para fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

f) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9.2 - Em todas as condições acima referenciadas, sempre será observado o interesse do **CONTRATANTE**.

9.3 - Declarada a rescisão do Contrato, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** somente o referente ao pagamento dos serviços realizados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Este Contrato foi elaborado em conformidade com **PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 22167/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023**, e conforme a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento Contratual, com renúncia de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

11.2 - E por estarem assim, justas e contratadas entre si, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO XII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 170/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22167/2023**

No dia XX de XXXXXX de 2022, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 170/2023**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, RESOLVE REGISTRAR PREÇO VISANDO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA**

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_ (condição jurídica do representante) \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) \_\_\_\_\_ referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 170/2023**, cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, conforme Termo de Referência anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

**ÓRGÃO: 35**

**UG: 202**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.20**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.09**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.26**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.28**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.36**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

**3** - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

**3.1** - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

**3.2** - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

**3.2.1** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**3.3** - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

**3.4** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

### CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

**4.1** - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

**4.2** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**4.3** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

### CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**5** - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

### CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

**6** - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até XX (XXXX) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria requisitante, conforme Termo de Referência.

**6.1** - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

**6.2** - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**6.3** - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

**7.1** - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

**8.1** – No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- i) Multa;
- j) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- k) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- l) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**8.2**- Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

**8.3** – Será aplicada a **multa de 02% (dois por cento)** sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e) Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

**8.4** – Será aplicada **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30(trinta) dias na execução dos serviços contratados;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos a **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

8.5- Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo **CONTRATANTE** será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

8.6- Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA** sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **CONTRATANTE**, independentemente das demais sanções cabíveis.

a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

8.7 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

m) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

n) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

o) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

p) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

q) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

r) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

8.8 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

8.9 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

8.10 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

10 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

10.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

10.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Administração.

10.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

**11** - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 170/2023** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

**11.1** - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**11.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO**

**12. 1** Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**